PROTOCOLO GERAL

Nr

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ASSUNTO

Nr.....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

UASG 160019 – H Gu T

SALC - H Gu T **2024**

Interessado: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO – Sistema de Registro de Preço – SRP

Objeto: Contratação de serviços, de ***Desinsetização, Desratização e Dedetização para Controle de Vetores e Pragas Urbanas*** para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga (HGuT).

Volume Nr: 01
Anexos: **Processo Licitatório n.º 64597.003007/2024-89**

Movimento do Processo

DESTINO	D A T A			DESTINO	D A T A		
1				12			
2				13			
3				14			
4				15			
5				16			
6				17			
7				18			
8				19			
9				20			
10				21			
11				22			

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ÍNDICE

Termo de autuação..... Fl nº 1

DIEx Requisitório: 07-Odonto..... Fl nº 2

Designação da Autoridade Competente Fls nº 4 - 5

Boletim de Comissão de Licitação (Equipe de Apoio)..... Fl nº 6

Boletim de Pregoeiros Fl nº 6

Boletim de Equipe de Planejamento..... Fl nº 7

Declaração de Autorização Prevista no Decreto 10.193 de 27 de Dezembro de 2019 Fls nº 09 - 10
Justificativa para utilização de Sistema de Registro de Preços..... Fls nº 11-12

Documento de Formalização da Demanda Fls nº 14 - 15

Gerenciamento de Risco Fl nº 16 - 24

Relatório da Pesquisa de Preços Fls nº 25 - 28

Pesquisa de Preços Fls nº 29 – 30

PLANO GESTÃO HGUT 22-25 NOVO Fls nº 32 – 94
RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 622, DE 9 DE MARÇO DE 2022..... Fls nº 95 – 101
Termo de Encerramento Vol I Fl nº 102
Termo de Abertura Vol II..... Fl nº 103

Minuta do Edital Fls nº 105 - 129

Anexo I - Termo de Referência..... Fls nº 130 - 148

Anexo I - ETP19_2024 Fls nº 149 – 153
Anexo II - Minuta do Termo de Contrato..... Fls nº 154 – 168
Anexo III- Minuta de Ata de Registro de Preços Fls nº 169 – 182
Anexo IV – Modelo de Apresentação de Proposta Fls nº 183 – 184
Anexo V – Instrumento de Medição de Resultado (IMR) Fls nº 185 – 192
Anexo VI – Modelo de Planilha de Custos..... Fl nº 193

Resumo de IRP..... Fls nº 194 - 195

Declaração de Modelos AGU Fl nº 196
Lista de Verificação..... Fls nº 197 – 207
Ofício AGU Fls nº 208 – 209
PARECER n. 01889/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/SSEM/CGU/AGU..... Fls nº 210 – 228
Minuta do Edital Fls nº 229 – 253
Anexo I - Termo de Referência..... Fls nº 254 – 272
Anexo I - ETP19_2024..... Fls nº 273 – 280
DOU – Aviso de Licitação..... Fl nº 281
Pedido de Impugnação..... Fls nº 283 – 291
DOU – Aviso de Alteração..... Fl nº 292
Termo de Encerramento Vol II Fl nº 293
Termo de Abertura Vol III Fl nº 294
Resultado do Certame..... Fls nº 295 – 317
Documentação de Habilitação..... Fls nº 318 – 357
Ata de Registro de Preço..... Fls nº 358 – 370
Termo de Encerramento Vol III Fl nº 371

FILLIPE CARVALHO DE SOUZA:10643804765 Assinado de forma digital por FILLIPE CARVALHO DE SOUZA:10643804765 Dados: 2024.10.18 13:22:46 -03'00'

FILLIPE CARVALHO DE SOUZA – CAP
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº **64597.003007/2024-89**, que trata da realização de Processo Licitatório nº **09/2024,** para Contratação de serviços, de ***Desinsetização, Desratização e Dedetização para Controle de Vetores e Pragas Urbanas*****,** para atender as necessidades do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

Tabatinga/AM, 08 de julho de 2024.

FILLIPE CARVALHO DE SOUZA:10643804765

Assinado de forma digital por FILLIPE CARVALHO DE SOUZA:10643804765
Dados: 2024.07.24 11:17:25 -05'00'

FILLIPE CARVALHO DE SOUZA – CAP
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

DIEx nº 7-Odonto/S Dir/Dir
EB: 64597.003007/2024-89

Tabatinga, AM, 23 de julho de 2024.

Do Encarregado da Equipe de Planejamento
Ao Sr. Ordenador de Despesas

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Assunto: Contratação de serviços, de ***Desinsetização, Desratização e Dedetização para Controle de Vetores e Pragas Urbanas***

Anexos: - Formalização da Demanda; - Estudo Técnico Preliminar; - Gerenciamento de Risco;	**Anexos:** - Pesquisa de Preço; - Relatório da Pesquisa de Preços; - Termo de Referência;

Fazendo uso das atribuições constantes na Portaria – C Ex nº 1.802, de 04 de agosto de 2022, Decreto nº 44.330, de 16 de Março de 2023, visando à futura Contratação de serviços, de ***Desinsetização, Desratização e Dedetização para Controle de Vetores e Pragas Urbanas*** para o Hospital de Guarnição de Tabatinga (HGuT), solicito autorização para abertura de processo licitatório.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOKASSIA HONORIO ALVES
Data: 23/07/2024 18:45:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Despacho do Fiscal Administrativo:	**Despacho do OD:**
1. Sou de parecer que seja realizado tal processo licitatório relacionado. Tabatinga, AM, 23 de julho de 2024	1. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência; Autorizo a realização do processo licitatório. 2. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor. 3. Publique-se.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ERNANDO FERREIRA SAMPAIO
Data: 24/07/2024 13:02:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RONALDO ROCHA DOS SANTOS:39483673291
Assinado de forma digital por RONALDO ROCHA DOS SANTOS:39483673291
Dados: 2024.07.24 11:59:39 -05'00'

Hospital de Guarnição de Tabatinga

Pregão Eletrônico – SRP – Nº 09/2024

(Processo Administrativo n° 64597.003007/2024-89)

Designação da Autoridade Competente

Boletim de Pregoeiros

Boletim de Comissão de Licitação (Equipe de Apoio)

Boletim da Equipe de Planejamento

Tabatinga – AM
2024

- do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Cel ART (0113986749) LUÍS RICARDO AGUIAR;
- do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Cel CAV (0111609749) LUIZ ADOLFO SODRÉ DE CASTRO JÚNIOR;
- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Cel CAV (0195457338) GUSTAVO MONTEIRO MUNIZ COSTA;
- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114796147) MARCELINO HADDAD AQUINO CARNEIRO;
- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0113972046) ANGELO ANDRÉ DA SILVA;
- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0317957546) FABIANO SIMON;
- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195199633) GUSTAVO TORRES FERNANDES;
- do AHEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0111543641) DAVID DA SILVA MEZAVILA;
- do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111567244) RAFAEL SOARES PINHEIRO DA CUNHA;
- do BCSv/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0419660741) ROGÉRIO PREVATO MOREIRA ORBE;
- do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0115394942) JUACY ADERALDO MENEZES;
- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0114833148) MARCELO VANNI;
- do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Cel QMB (0113981641) ANTONIO DALMI BIÉ JUNIOR;
- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM Met (0420069247) MARCEL PASSOS ZYLBERBERG;
- do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QMB (0419835848) KLEIDSON GOMES PANTALEÃO;
- da CRO / 2ª RM (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM FC (0115422347) CLÓVIS JESUS DE SOUZA;
- da CRO / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM FC (0114815046) JOSÉ LUIS OLIVEIRA DE MAGALHÃES JUNIOR;
- da CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Cel QEM EL (0114575442) RENATO BAGATELLI;
- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Cel COM (0113995146) GLAUBER JUAREZ SASAKI ACÁCIO;
- do 3º CGEO (Olinda-PE), o Ten Cel QEM Cart (0115411746) RODRIGO WANDERLEY DE CERQUEIRA;
- do 5º CGEO (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Cart (0115392847) CARLOS ALBERTO PIRES DE CASTRO FILHO;
- da B Adm Curado (Recife-PE), o Cel ENG (1010353041) FRANCISCO JOSE DE MOURA;
- da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Cel INF (1126521044) RICARDO PRADO DO MONTE;
- da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Cel INF (0113990543) AGNELO ALBERTO PERES MOREIRA;
- da B Ap R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel INF (0113964043) EDUARDO MENDONÇA DUBUGRAS;
- da B Ap R Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Cel INF (1182657237) ALTAIR DE ASSUMPÇÃO BARBOZA FILHO;
- da B Adm / CComGEx (Brasília-DF), o Cel ART (0195934732) DIEGO SIMÕES DOS REIS DA COSTA;
- da B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0203894647) ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO;
- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111572145) FLORY FERNANDES FRANÇA JUNIOR;
- da Graf Ex (Brasília-DF), o Cel INF (1127008546) CLAUBERT SANTOS DE REZENDE;
- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), a Cel MED (1138687049) CLAUDIA LIMA GUSMÃO CACHO;
- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), a Cel MED (0166418020) CARLA LOBO LOUREIRO;
- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel MED (0925856544) HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE;
- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Cel MED (0434041141) RUY TERRA FILHO;
- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;
- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0114769342) SIMONE ABREU;
- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Ten Cel MED (0130591548) SAVIO REDER DE SOUZA;
- do H Gu NATAL (Natal-RN), a Ten Cel MED (0114763048) ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL;
- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Cel MED (0149248528) SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO;
- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel MED (0131308249) ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR;
- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Cel INF (0203932041) ROBERVAL DE ALMEIDA;
- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel DENT (0317614741) SERGIO EDUARDO MESQUITA ZANINI;
- da Pclin MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0318593845) SÉRGIO LUIS HAMMES;
- da Pclin MRJ (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0130959943) ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER;
- do LQFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0113884043) ANDERSON BERENGUER;
- do CIB (Butiá-RS), o Cel INF (1275448338) ANSELMO CARDOZO NUNES;
- do CIMNC (Recife-PE), o Cel ART (1182706737) RODRIGO DE ARAÚJO LIRA NASCIMENTO; e
- da Coud Rincão (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0113995849) JEFERSON COSTA GOMES JUNIOR.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA

PORTARIA - C EX Nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 17º BIS (Tefé-AM), o Ten Cel INF (0623145745) BRUNO RODRIGO DE SOUZA ROSA;
- do 50º BIS (Imperatriz-MA), o Ten Cel INF (0130880248) CARLOS HENRIQUE LEITE DE SOUZA;
- do 51º BIS (Altamira-PA), o Ten Cel INF (1126605441) FABRICIO LINO ROSA;
- do 52º BIS (Marabá-PA), o Ten Cel INF (0858821036) LUIS HENRIQUE CETRANGOLO DÓREA;
- do 53º BIS (Itaituba-PA), o Ten Cel INF (0130288343) HUMBERTO IVAR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE JUNIOR;
- do 54º BIS (Humaitá-AM), o Ten Cel INF (0130540446) RONAY SOUZA DINIZ;
- do Cmdo Fron SOLIMÕES / 8º BIS (Tabatinga-AM), o Ten Cel INF (0130279946) ADELINO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO JÚNIOR;
- do Cmdo Fron AMAPA / 34º BIS (Macapá-AP), o Ten Cel INF (0130298342) WILLIAM ANTONIO MIRANDA SILVA;
- do Cmdo Fron JURUÁ / 61º BIS (Cruzeiro do Sul-AC), o Ten Cel INF (0114831340) GUSTAVO MOREIRA MATHIAS;
- do Cmdo Fron JAURU / 66º BI Mtz (Cáceres-MT), o Ten Cel INF (0130281942) ALEX JESUS SOARES;
- do 17º B Fron (Corumbá-MS), o Ten Cel INF (0195450838) FABIANO DA SILVA CARVALHO;
- do 1º BI Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195292032) IGOR DOS SANTOS LEITE;
- do 2º BIL (São Vicente-SP), o Ten Cel INF (0130288640) LEANDRO CASTRO DE GOES MARTINS;
- do 4º BIL (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0130296940) LEONARDO KUWABARA;
- do 5º BIL (Lorena-SP), o Ten Cel INF (0130288442) JOÃO BÔSCO REIS CESTARO;
- do 6º BIL (Caçapava-SP), o Ten Cel INF (0196409239) LUÍS FERNANDO HILGENBERG JÚNIOR;
- do 7º BIB (Santa Cruz do Sul-RS), o Ten Cel INF (1182856730) ORLANDO MATTOS SPARTA DE SOUZA;
- do 10º BIL Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0114802945) EDUARDO AUGUSTO MONTELLA DE CARVALHO;
- do 11º BI Mth (São João del-Rei-MG), o Ten Cel INF (1127128542) GUSTAVO TIYODI NAKASHIMA;
- do 12º BIL Mth (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel INF (0114833940) MURILO ALBIERO;
- do 13º BIB (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel INF (0114805443) JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO NETO;
- do 15º BI Mtz (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (0194419438) RAFAEL JOSÉ VIEIRA BARRETO;
- do 16º BI Mtz (Natal-RN), o Ten Cel INF (0130535446) EULER DE PAULA GOMES;
- do 18º BI Mtz (Sapucaia do Sul-RS), o Ten Cel INF (0318015740) IVAN WERBERICH;
- do 19º BC (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0130286545) LEONARDO JOSÉ LINS;
- do 23º BC (Fortaleza-CE), o Ten Cel INF (0114811649) ALISSON ALENCAR DAVID;
- do 23º BI (Blumenau-SC), o Ten Cel INF (0925747248) ANTONIO FERNANDO ADORNO COSSA;
- do 26º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113416945) DOUGLAS DOS SANTOS LEITE;
- do 27º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0419836044) ODONIAS PERICLES ALVES;
- do 28º BC (Aracaju-SE), o Ten Cel INF (0130292741) RICARDO PEREIRA BARRETO;
- do 35º BI (Feira de Santana-BA), o Ten Cel INF (1010727848) CRISTIANO GARCIA GUEDES;
- do 38º BI (Vila Velha-ES), o Ten Cel INF (0130284946) THIAGO GARCIA PEREIRA;
- do 57º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114817448) RAFAEL LANDSKRON BATISTA;
- do 62º BI (Joinville-SC), o Ten Cel INF (0114791742) ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO CABRAL;
- do 63º BI (Florianópolis-SC), o Ten Cel INF (0318815743) LUIS HENRIQUE VIGHI TEIXEIRA;
- do 71º BI Mtz (Garanhuns-PE), o Ten Cel INF (0130568249) WALKER LOPES LIMA;
- do 72º BI Caat (Petrolina-PE), o Ten Cel INF (0130540347) RODRIGO EUGENIO DE PAIVA;
- do BPEB (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0827506643) CARLOS AUGUSTO DA SILVA NÉTO;
- do 2º BPE (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0130537947) MARCELO AFONSO COSTA;
- do 6º BPE (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0196110639) RODRIGO CADILHE DE ALMEIDA CHIARATO;
- do 7º BPE (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130538648) VINICIUS VASCONCELOS DE OLIVEIRA;
- do 8º BPE (São Paulo-SP), o Ten Cel INF (0114797145) MÁRIO IVO DE LIMA FORTE;
- do 9º BPE (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0724902747) CLEBERSON ANDRÉ D' AQUINO OLIVEIRA;
- do 11º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114829641) CASSIUS RICARDO SOUZA CAETANO;
- do CIBld (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0114791049) ALEXANDRE CHECHELISKI;
- do 1º RCC (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0130569445) LUIZ GUSTAVO DE PAIVA LOPES;
- do 3º RCC (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel CAV (0130300841) RENATO GRILLO DE CARVALHO;
- do 3º RC Mec (Bagé-RS), o Maj CAV (0318476249) CARLOS EURICO ALENCASTRO TEIXEIRA BRANDÃO;
- do 6º RCB (Alegrete-RS), o Maj CAV (0332016740) CARLOS ARTUR CESTARI CORRÊA DA CUNHA;
- do 7º RC Mec (Santana do Livramento-RS), o Maj CAV (0216474544) LUCIANO DA COSTA DUTRA;
- do 10º RC Mec (Bela Vista-MS), o Ten Cel CAV (0130911647) KLEBER YAÑEZ DO NASCIMENTO;
- do 11º RC Mec (Ponta Porã-MS), o Maj CAV (0196874937) ALEXANDRE LEPRI DE MEDEIROS;
- do 12º RC Mec (Jaguarão-RS), o Maj CAV (0216485045) JOÃO MAURÍCIO PASSUELO ZANNETTE;
- do 13º RC Mec (Pirassununga-SP), o Ten Cel CAV (0130283047) RODRIGO CARLOS DE MEDEIROS;
- do 15º RC Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0130285349) RAFAEL DE MATTOS FALCÃO;
- do 16º RC Mec (Bayeux-PB), o Ten Cel CAV (0196388136) DIEGO PEREIRA PEDRA;
- do 1º RCG (Brasília-DF), o Ten Cel CAV (0318535341) EDUARDO SCHLUP;
- do 1º GAC Sl (Marabá-PA), o Ten Cel ART (0130894041) JOEL HENRIQUE FONSECA DE ÁVILA;
- do 2º GAC L (Itu-SP), o Ten Cel ART (0521545343) MARCELUS ARMINDO RIBEIRO NOGUEIRA;
- do 3º GAC AP (Santa Maria-RS), o Ten Cel ART (0130570948) FLÁVIO HENRIQUE DO NASCIMENTO;
- do 5º GAC AP (Curitiba-PR), o Ten Cel ART (0130299449) CARLOS ROBERTO PAULONI;

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 2 ISSN 1677-7050 Nº 109, segunda-feira, 12 de junho de 2023

- do 6º GAC (Rio Grande-RS), o Ten Cel ART (0130535941) RODRIGO SOUZA LOPES DE ABREU;
- do 7º GAC (Olinda-PE), o Ten Cel ART (0130887649) EDWARDO COELHO DE OLIVEIRA;
- do 9º GAC (Nioaque-MS), o Ten Cel ART (0130572340) ALEXANDRE BATISTA LEITE JÚNIOR;
- do 10º GAC Sl (Boa Vista-RR), o Ten Cel ART (0204068944) GUILHERME TASSO DANTAS SANFELICE;
- do 14º GAC (Pouso Alegre-MG), o Ten Cel ART (0130568447) CARLOS EDUARDO TAVARES DE LIMA;
- do 15º GAC AP (Lapa-PR), o Ten Cel ART (0130572845) EDUARDO LUIZ BIAVASCHI;
- do 18º GAC (Rondonópolis-MT), o Ten Cel ART (0130568744) DÊIVID NETO DE OLIVEIRA;
- do 19º GAC (Santiago-RS), o Maj ART (1139392847) DIOGO BROETTO ALVES;
- do 21º GAC (Niterói-RJ), o Ten Cel ART (0130887243) CESAR BONFIM MENINE CAMELO PRODOSCIMO;
- do 25º GAC (Bagé-RS), o Ten Cel ART (0130914245) MARCELO DA SILVA MÜLLER;
- do 27º GAC (Ijuí-RS), o Maj ART (0216470443) DOUGLAS LUÍS DA SILVA;
- do 28º GAC (Criciúma-SC), o Ten Cel ART (0130537848) LUCIANO AMÉRICO FONSECA DE SOUZA;
- do CI Art Msl Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0130914948) ALEXANDRE BORGES VILLA TREINTA;
- do C Log Msl Fgt (Formosa-GO), o Cel SV INT (0113963847) DIONISIO CARVALHO MOREIRA;
- do 16º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (1010729141) FRANCISCO EDUARDO FERNANDES HENN;
- do 1º GAAAe (Rio de Janeiro-RJ), o Maj ART (0112337548) CARLOS EDUARDO DOS SANTOS COSTA;
- do 3º GAAAe (Caxias do Sul-RS), o Ten Cel ART (0130571045) GEORGE KOPPE EIRIZ;
- do 12º GAAAe Sl (Manaus-AM), o Maj ART (0216458448) IRAMAR LUBIANA JUNIOR;
- do 2º BEC (Teresina-PI), o Ten Cel ENG (0114812043) CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES;
- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel ENG (0130548340) JONAS SANTOS SILVA JÚNIOR;
- do 6º BEC (Boa Vista-RR), o Ten Cel ENG (0623562949) CADSON DE SOUZA BARBOZA;
- do 7º BEC (Rio Branco-AC), o Ten Cel ENG (1010954145) ABELARDO SILVA DE FARIA FILHO;
- do 8º BEC (Santarém-PA), o Maj ENG (0216471847) FRANCISCO MACHADO PARENTE NETO;
- do 9º BEC (Cuiabá-MT), o Maj ENG (0216458943) JOÃO PAULO CARVALHO DE ALENCAR;
- do 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0111655247) GUSTAVO HUMBERTO DOS SANTOS COSTA;
- do 5º BE Cmb Bld (Porto União-SC), o Maj ENG (0216455949) DIEGO DA SILVA AGOSTINI;
- do 1º B Fv (Lages-SC), o Ten Cel ENG (0130913643) HUDSON MACHADO MOREIRA;
- do 21ª Cia E Cnst (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel ENG (0114815244) JOSINALDO LOPES DE MENESES;
- do 1º B Com (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel COM (0130538242) PLÁCIDO GARCIA TRAVASSOS DOS SANTOS;
- do 6º B Com (Bento Gonçalves-RS), o Ten Cel COM (0858845530) RODRIGO LUÍS ROSA DA SILVA;
- do Nu 5º B Com (Curitiba-PR), o Ten Cel COM (0130539943) JAIRO DINIZ GUERRA;
- da EsCom (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114793748) FÁBIO DOS ANJOS DE SANTANA;
- do 1º BGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0130915549) FABRICIO AVILA GUIMARÃES;
- do 4º CTA (Manaus-AM), o Ten Cel COM (0196108435) SERGIO RICARDO MARTINS ROSA;
- do 6º CTA (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM Compt (0111576740) MARLOS DE MENDONÇA CORRÊA;
- do 7º CTA (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114800949) ANDERSON LELLIS ALVES MOURA;
- do 11º CT (Curitiba-PR), o Cel QEM Mec Auto (0112600846) TRAJANO ALENCAR DE ARAUJO COSTA;
- do 21º CT (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel COM (0130541642) BRUNO FERNANDES DE MAGALHÃES;
- do 51º CT (Salvador-BA), o Cel QEM Elt (0204714448) HUMBERTO CARDOSO DA COSTA;
- do 9º B Mnt (Campo Grande-MS), o Ten Cel QMB (0130541147) RODRIGO ALVES DE MACEDO;
- do BCMS (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB (0195984232) JONATHAS DA COSTA JARDIM;
- do B Mnt Sup AAAe (Osasco-SP), o Maj ART (1126992849) RODRIGO LEONARDO DE SENA;
- do 2º CGCFEx (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT (0925744542) ANDERSON BARBOSA OZUNA;
- do 4º CGCFEx (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0130547342) ULISSES DA SILVA BARALDO;
- do 6º CGCFEx (Salvador-BA), o Cel SV INT (0111576948) MAURO PEREIRA DE MATTOS;
- do 9º CGCFEx (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0204729347) ANDERSON CLEYTON DA SILVA;
- do 10º CGCFEx (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (0114815640) LEONARDO DE CARVALHO PIRES;
- do 18º B Trnp (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0114797947) ROBSON JOSÉ OLIVEIRA;
- do 5º B Sup (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0130912348) SINDERLEY JÚNIOR FERREIRA DA PAZ;
- do 12º B Sup (Manaus-AM), o Maj SV INT (0216465948) ANDRÉ LUÍS GOUVEIA NEVES;
- do 1º D Sup (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130575046) DIRCEU GOMES DE OLIVEIRA;
- do 4º D Sup (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0130889546) ALEXSANDRO ARRUDA DA ROCHA;
- do DSSM (Santa Maria-RS), o Maj SV INT (0216479147) VANDERLEI JOSÉ BORTOLI;
- do 2º B Log Sl (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Maj INF (0216455444) CLODOALDO PIRES FILHO;
- do 4º B Log (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF (0130542343) JONAS MOLZ;
- do 8º B Log (Porto Alegre-RS), o Maj CAV (0333345643) MIGUEL MEDEIROS VIANNA;
- do 14º B Log (Recife-PE), o Ten Cel INF (0318549748) HUMBERTO ANDRE PRAZERES GUAITA;
- do 20º B Log Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130296544) VANDERSON MOTA DE ALMEIDA;
- do 22º B Log L (Barueri-SP), o Ten Cel CAV (1010936548) JOÃO PAULO DA SILVA NUNES;
- do 28º B Log (Dourados-MS), o Ten Cel INF (0130300247) JOSÉ MAURO DE MOURA ALVES JUNIOR;
- do IDQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Qmc (0115405847) RODRIGO LEONARD BARBOZA RODRIGUES;
- do CA-Leste (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0216484840) JAIRO LUIZ FREMDLING FARIAS JÚNIOR;
- do 1º BF Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel CAV (0925798340) MARCELO DIAS MONTEIRO;
- do 1º B Op Psc (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0114804842) GUILHERME MARQUES ALMEIDA;
- da 3ª Cia F Esp (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0114795248) HÉLIO FERREIRA LIMA;
- do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV (0130538846) ALEXANDRE MARTINS BORGES CAMPOS;
- do 1º Btl DQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0114578743) ANDRÉ LUIZ BIFANO DA SILVA;
- do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (1127283842) ANDRE LUIS DA COSTA BRANDÃO;
- do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0333198448) ISAAC PEREIRA JUNIOR;
- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0309873941) VLADSON BANCKE DA SILVA;
- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114831746) ÍCARO PEREIRA MACHADO;
- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130915044) CHRISTIANO MARINS ANSELMO PINHEIRO;
- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114834948) RODRIGO DO VALLE MACÊDO;
- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130570740) EKTOR SIMON MONTEIRO INDÁ;
- do AHEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130283849) ARTUR MAGNO DE CASTRO RANGEL;
- do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0522153147) HÉLIO GONÇALVES CHAGAS DE MACEDO;
- do BCSv/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0130541048) PEDRO SANTORO COSTA DA SILVA;
- do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0115393944) CARLOS FREDERICO DE MATOS CHAGAS;
- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0130880040) CARLOS ADRIANO ALVES DE TOLEDO;
- do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0130565443) NEWMAR SCHMITT;
- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QMB (0130542749) PAULO HENRIQUE PUEHRINGER;
- do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Maj QMB (0216454348) ÁTILA ALVES DE SOUZA;
- da CRO / 2ª RM (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM FC (0115422149) EMANUEL OLIVEIRA SILVA;
- da CRO / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM FC (0115424244) MÁRCIO LEANDRO BURIGO;
- da CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0115406241) CHARLES WLADIMIR DE ALMEIDA OLIVEIRA;
- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Ten Cel QEM Cart (0115407140) RICARDO DA SILVA VIEIRA;
- do 3º CGEO (Olinda-PE), o Ten Cel QEM Cart (1275403135) CARLOS YOSHIO MORITA;
- do 5º CGEO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Cart (0195916739) ALEXANDRE DANTAS SOARES COUTINHO;
- da B Adm Curado (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130540149) MARIO GUSTAVO KNAUF;
- da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0130912942) EDER JOSÉ CADORIN;
- da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Cel CAV (0204739148) RENATO CUNHA MELLO;
- da B Ap R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel INF (0195457239) ALESSANDER ANASTACIO FLEXA;
- da B Ap R Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Ten Cel INF (0194795035) FABRICIO PIRES CONSTANTINO DA SILVA;
- da B Adm / CComGEx (Brasília-DF), o Cel COM (0113984843) FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA NETTO;
- da B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0196615538) BELMIRO ANTONIO DE SOUZA NETO;
- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111548442) REGINALDO ROSA DOS SANTOS;
- da Graf Ex (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0113968945) PEDRO EDGAR DOS SANTOS;
- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Ten Cel MED (0115340531) PAULO CESAR DOS SANTOS FARIA;
- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;
- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), a Ten Cel MED (0114763048) ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL;
- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), a Ten Cel MED (0114769342) SIMONE ABREU;
- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), a Ten Cel MED (1010284147) ANA ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE PAIVA;
- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0130591548) SAVIO REDER DE SOUZA;
- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), a Ten Cel MED (0130959943) ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER;
- do H Gu NATAL (Natal-RN), a Cel QCO Enf (0623590544) JOSIANY BEZERRA DANTAS;
- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Ten Cel FARM (0195571831) CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA;
- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel FARM (0827810946) MARCELO DOS SANTOS STORCH;
- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Ten Cel FARM (0131590648) RONALDO ROCHA DOS SANTOS;
- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel QCO Enf (0115120446) ADEMIR JONES ANTUNES DORNELES;
- da Pclin MPV (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0130958242) ANA PAULA CARVALHO REIS;
- da Pclin MRJ (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0130456247) ANA ANGÉLICA DE FREITAS ALVES;
- do LQFEx (Rio de Janeiro-RJ), a Cel FARM (0115371346) CRISTIANE CAMPOS DA SILVA;
- do CIB (Butiá-RS), o Ten Cel CAV (0317745446) CARLOS EDUARDO GONÇALVES RAMOS;
- do CIMNC (Recife-PE), o Ten Cel INF (0420097644) DEACIR ALVES DE ALMEIDA JUNIOR; e
- da Coud Rincão (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0858982135) LEANDRO SICORRA WILEMBERG.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA

d. DIVERSOS

Comissão Radiológica - Nomeação

Conforme orientação contida no DIEx nº 068-SSPA/SDir_Tec/D Sau, de 30 MAR 17, do Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, Portaria SVS/MS nº 453, de 1º JUN 98 e Portaria nº 247-DGP, de 7 OUT 09 (NTPMEx), nomeio com a presidência do militar mais antigo, para comporem a Comissão Radiológica desta OMS, para funcionamento no ano de 2024-2025, os seguintes militares:

[redacted]

Em consequência:
- o Presidente da Comissão Radiológica, os membros da Comissão Radiológica e os demais interessados tomem conhecimento e providências; e
- tornar sem efeito as nomeações anteriores.

(Nota nº 50328, de 27 de junho de 2024, da SPG)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. PROCESSO LICITATÓRIO

Designação

Designo os militares abaixo, de acordo com o Decreto nº 11.246, de 2022, art. 6º, L, art 7º e art. 8º da Lei nº 14.133 de 2021, para compor a **Equipe de Agente de Contratação**, dos processos licitatórios do **Exercício de 2024** a contar desta data.

[redacted]

Em consequência, os militares designados e demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes em conformidade com a legislação em vigor.

(Nota nº 50271, de 24 de junho de 2024, da SALC)

Designo o militar abaixo, de acordo com o Decreto nº 11.246, de 2022, art. 6º, L, art 7º e art. 8º da Lei nº 14.133 de 2021, para compor a **Equipe de Apoio**, dos processos licitatórios do **Exercício de 2024** a contar desta data.

[redacted]

Em consequência, os militares designados e demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes em conformidade com a legislação em vigor.

(Nota nº 50272, de 24 de junho de 2024, da SALC)

b. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Abertura

Em consequência: os militares, a SALC e os demais interessados tomem conhecimento.

(Nota nº 49896, de 15 de maio de 2024, da SALC)

Designo os militares abaixo, de acordo com o Decreto nº 11.246, de 2022, art. 7º, art. 18º, §1º, inciso VIII da Lei nº 14.133 de 2021, art. 3º, § 2º e 8º da IN Seges/ME nº 81, de 2022, art. 9º, inciso VII, da IN Seges/ME nº 58, de 2022 e Lei nº 12.527, de 2021, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, referente ao Pregão Eletrônico, cujo o objeto é a **Contratação de Serviços de Controle de Pragas e Vetores Urbanos (DESINSETIZAÇÃO / DESRATIZAÇÃO)** do Hospital de Guarnição de Tabatinga (HGuT) em conformidade ao Planejamento do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC. Prazo para entrega do processo na SALC 15 JULHO 24.

[redacted]

Em consequência, a SALC e demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes em conformidade com a legislação em vigor.

(Nota nº 49897, de 15 de maio de 2024, da SALC)

b. ETAPA DE ALIMENTAÇÃO

Ordem de Saque

-SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO – MOVIMENTO DE ETAPAS.

Publico o movimento de etapas realizadas para o dia 16 de Maio de 2024 (Quinta-feira), conforme abaixo discriminado:

CLASSE DE EFETIVOS	TIPO	CAFÉ	ALMOÇO	JANTAR	TIPO
OFICIAIS	QR	23	29	5	C HOSP
ST/SGT	QR	30	33	2	-
CB/SD	QR	88	98	18	-
FUNCIONÁRIO CIVIL	QR	10	11	1	-
MILITAR BAIXADO	QR	1	1	1	-
ACOMP. DE MIL	QR	-	-	-	
DEP. DE MIL	QR	-	-	-	
TOTAL		152	172	27	

CLASSE DE EFETIVOS	TIPO	CAFÉ	ALMOÇO	JANTAR	TIPO
ACOMP. DE DEP	QR	-	-	-	C HOSP
PACIENTE CIVIL	QR	1	1	1	-
ACOMP. DE CIVIL	QR	1	1	1	-
PACIENTE INDÍGENA	QR	-	-	-	-
ACOMP. DE INDÍGENA	QR	-	-	-	-

Hospital de Guarnição de Tabatinga

Pregão Eletrônico – SRP – Nº 09/2024

(Processo Administrativo n° 64597.003007/2024-89)

Autorização do Decreto 10.193 de 2019

Justificativa para utilização de SRP

Tabatinga – AM
2024



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
Avenida da Amizade, 887 – Centro - Tabatinga (AM) – CEP: 69640-000
E-mail: salchgut@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PREVISTA NO DECRETO 10.193 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO ÚNICO 64597.003007/2024-89

CONSIDERANDO o que prescreve os Arts 1º e 2º da Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022:

> *" Art. 1º Esta Portaria estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal.*
> *Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:*
> *I - Fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;*
> *II - Os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;*
> *III - Realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;*
> *IV - Aquisição, locação e reformas de imóveis;*
> *V - Aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos;*
> *e*
> *VI - Aquisição de materiais de expediente.*
> *Parágrafo único. O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa. "*

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 3°, § 2º e 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019:

> *"§ 2º Para os contratos com valor inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.*
>
> *§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos*

coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação".

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 4°, § 1° e 2º da Portaria nº 1.280, de 30 de novembro de 2020, do Cmt Ex:

§ 1º Para os contratos com valores inferiores a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e iguais ou superiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), às seguintes autoridades:

(...) VI – Comandante de região militar; (...)

§ 2º Aos Ordenadores de Despesa das organizações militares para os contratos com valores inferiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)".

CONSIDERANDO o que prescreve do §1º do art. 12 da Lei n.º 4.320/64:

"classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis".

CERTIFICO que o referido processo não se enquadra dentro das atividades entendidas como custeio, logo, o objeto desta contratação **se enquadra como atividade de custeio**. A autorização para autorizar a elaboração de novos contratos cabe ao Ordenador de Despesas, que dispõe sobre os procedimentos, no âmbito do Comando do Exército, acerca dos atos referentes à autorização de novos contratos administrativos e à prorrogação de contratos em vigor, relativos à atividade de custeio.

NO ENTANTO com base no Art. 3°, § 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, caso a contratação ultrapasse o valor estipulado, será remetido o processo para a autoridade superior competente para apreciação e assinatura.

AUTORIZO as despesas originadas do supramencionado processo, desde que cumpridos todos os ritos legais concernentes aos estágios da despesa pública.

Município de Tabatinga/AM, 08 de julho de 2024.

RONALDO ROCHA DOS SANTOS:39483673291

Assinado de forma digital por RONALDO ROCHA DOS SANTOS:39483673291
Dados: 2024.07.24 11:48:17 -05'00'

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

PROCESSO nº 64597.003007/2024-89 - PREGÃO SRP nº 09/2024 – UASG 160019

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

O Decreto 11.462 de 31 de Março de 2023 prevê em seu artigo 3º:

> *Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:*
>
> *I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*
>
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*
>
> *III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;*
>
> *IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou*
>
> *V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

1. O objeto a ser contratado se enquadra no inciso I?

Sim [x] Não []

2. O objeto a ser contratado se enquadra no inciso II?

Sim [X] Não []

3. O objeto a ser contratado se enquadra no inciso III?

Sim [X] Não []

4. O objeto a ser contratado se enquadra no inciso IV?

Sim [] Não [X]

5. O objeto a ser contratado se enquadra no inciso V?

Sim [] Não [X]

O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, por limitações orçamentárias, a contratação pode não se dar de forma imediata, sendo necessário o aguardo da disponibilidade orçamentária para a efetivação da contratação de todos os itens. Daí a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços, mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, aplicando-se justamente o fim a que se destina esse sistema, ou seja, atender eventuais contratações, as quais não são passíveis de mensurar pontualmente naquele momento, embora se saiba, de pronto, que a contratação será necessária em espaço de tempo, que abrange a vigência da ata, que será de 12 meses, podendo ampliar o número de contratados até o limite do registrado, tornando mais eficiente, eficaz e econômico o procedimento, racionalizando a força de trabalho, bem como os dispêndios em um curto espaço de tempo, sem ter que fazer outro pregão para o mesmo fim, no âmbito do órgão.

Tabatinga/AM, 08 de julho de 2024.

RONALDO ROCHA DOS SANTOS:39483673291

Assinado de forma digital por RONALDO ROCHA DOS SANTOS:39483673291
Dados: 2024.07.24 11:47:04 -05'00'

Hospital de Guarnição de Tabatinga

Pregão Eletrônico – SRP – Nº 09/2024

(Processo Administrativo n° 64597.003007/2024-89)

Documento de Formalização da Demanda

Gerenciamento de Riscos

Relatório de Pesquisa de Preços

Tabatinga – AM
2024

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 53/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Setor de Odontologia	30/12/2024 00:00	160019	JOKASSIA HONORIO ALVES

Descrição sucinta do objeto

Contratação de serviços, de Desinsetização, Desratização e Dedetização para Controle de Vetores e Pragas Urbanas

2. Justificativa de necessidade

2. Justificativa da necessidade:

2.1. Motivação da Contratação:

O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e há a necessidade de contratação por mais de um exercício financeiro e continuamente o combate aos diversos tipos de pragas precisa ser continuado, combatendo a situação atual e prevenindo reincidências, o que só é possível com aplicações periódicas. Não obstante o Ministério da Saúde por meio da RDC 622 de 09 de março de 2022, que define regulamento de uma série de fatores para controle de vetores e pragas urbanas indica a ação preventiva ou corretiva, seja de monitoramento ou aplicação, deve ter uma periodicidade minimamente mensal.

2.2. Objetivos da Contratação:

- Controle de vetores e pragas urbanas: conjunto de ações preventivas e corretivas de monitoramento ou aplicação, ou ambos, com periodicidade minimamente mensal, visando impedir de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam no ambiente;
- Melhoria no atendimento ao público interno e externo deste Hospital;
- Emprego judicioso dos recursos públicos;
- Satisfação do público interno e externo; e
- Continuidade e valorização da gestão de processos deste Hospital.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Planejamento Estratégico do Hospital de Guarnição de Tabatinga, especificamente em atendimento ao Boletim nº 16 de maio de 2024 e Objetivo Estratégico nº 2:

OEO 2 – Racionalizar e modernizar o sistema de Gestão, a estrutura organizacional e os recursos disponíveis, bem como, aumentar a efetividade na gestão do bem público.

Estabelecer critérios e ações de monitoramento e gerenciamento de processos, associando o planejamento das atividades de apoio ao das atividades-fim, otimizando o emprego dos recursos disponíveis na OMS, visando alcançar eficiência, eficácia e efetividade organizacional.

Os serviços deverão ser executados, em data e horário combinados com o responsável da unidade, mediante a desocupação dos militares e servidores civis, respeitada a permanência de um servidor para acompanhamento dos serviços, de acordo com programação a ser encaminhada previamente, a princípio, obedecendo ao horário de expediente da unidade.

Os agendamentos da execução do serviço (aplicação) serão encaminhadas por meio eletrônico.

Caso haja conveniência para a Administração, os serviços poderão ser agendados em finais de semana, feriados ou em horários fora do expediente, mediante autorização prévia expressa pelo gestor do contrato.

O cronograma será coordenado pelo (a) fiscal do contrato juntamente com o Contratado após a assinatura do contrato.

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Hospital de Guarnição de Tabatinga, situado na Avenida da Amizade, 887, Centro, CEP 69640-000, Tabatinga-AM.

Os serviços serão prestados no seguinte horário: de segunda a quinta-feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 14:30 e sexta-feira das 07:00 às 11:00.

A previsão de data em que deve ser iniciada deste certame licitatório depende de fatores tais como: tempo necessário para que o pregão seja operado. Entretanto, em média, calcula-se que deve ser iniciado a partir de 50 (cinquenta dias) após a data deste documento.

Entretanto, deve-se ressaltar a atual situação econômica do Brasil no sentido de contingenciamento dos recursos orçamentários; o que influencia na priorização das unidades gestoras que receberão os créditos. Sendo assim, o início objeto desta licitação fica condicionada, também, ao descontingenciamento de créditos na Natureza de Despesa.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E SERVIÇOS SIMILARES	DESINSETIZAÇÃO / DESRATIZAÇÃO / DEDETIZAÇÃO	102.664,000	0,32	32.852,48

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Chefe da Equipe de Planejamento



5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

PREGÃO ELETRÔNICO	RESPONSÁVEL PELA EDIÇÃO	DATA DA CRIAÇÃO
09/2024	Jokássia Honório Alves - 2º Tenente Ana Kelly Teixeira Braga - 3º Sargento	06/07/2024
OBJETO DA MATRIZ DE RISCOS		
Contratação de serviços, de Desinsetização, Desratização e Dedetização para Controle de Vetores e Pragas Urbanas		

2. INTRODUÇÃO

1.1. No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbram-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido. O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.

1.2. Sendo assim, a seguir serão apresentados os principais riscos levantados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

1.3. O Gerenciamento de Riscos é um processo que consiste nas seguintes atividades:

I - identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

II - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

III - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;

IV - para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e

V - definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações

de contingência.

1.4. Entende-se por ação **preventiva**, ações a serem tomadas, com base nas causas dos riscos, de forma a evitar ou reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos.

1.5. Em contrapartida, as **ações de contingência**, são aquelas adotadas quando o evento negativo já ocorreu (materialização do risco) e visam minimizar o impacto da ocorrência.

3. RISCOS IDENTIFICADOS

RISCO 1 – NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
IMPACTO	
Não será possível a aquisição, o que acarreta em prejuízo nas atividades realizadas pelo setor.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Intensificar a ligação com os Órgãos descentralizadores de recursos.	Diretor/ Fisc Adm
Ação de Contingência	**Responsável**
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados.	Diretor/ Fisc Adm

RISCO 2 – ESPECIFICAÇÃO INSUFICIENTE PARA AS AQUISIÇÕES OU SERVIÇO	
Probabilidade:	() Baixa () Média (x) Alta
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta
IMPACTO	
Não otimização de processo de trabalho, falta de conhecimento técnico logo, falta de detalhamento correto da demanda. Materiais ou Serviços adquiridos de forma que não abrangem todas as necessidades institucionais.	
Ação Preventiva	**Responsável**

Elaboração do termo de referência em especial a descrição dos itens o mais detalhado possível de forma que a empresa contratada saiba exatamente o que deve ser fornecido e o prazo e locais de entrega. Observando o principio da economicidade.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	**Responsável**
Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Fiscal de Contrato / Setor Requisitante

RISCO 3 – CONTRATADA NÃO CUMPRIR COM AS OBRIGAÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL / SERVIÇO			
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
IMPACTO			
Serviços/Materiais entregues fora do prazo previsto. Dificultando, portanto as atividades realizadas pelos profissionais (civis e militares), impactando negativamente nos serviços de atendimento aos usuários prestados por esta Organização Militar de Saúde (OMS).			
Ação Preventiva		**Responsável**	
Elaboração do termo de referência em especial o tópico 05, da obrigação do licitante, o mais detalhado possível de forma que a empresa contratada saiba exatamente quanto ao prazo e local de entrega. Observando o principio da economicidade.		Equipe de Planejamento	
Ação de Contingência		**Responsável**	
Sanção Administrativa da contratada conforme Art. 92, XIV da Lei nº 14.133, de 2021.		Seção Requisitante	
RISCO 4 – CONTRATADA ENTREGAR SERVIÇO / MATERIAIS DE BAIXA QUALIDADE			
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
IMPACTO			
O serviço ou utilização de material de baixa qualidade interfere na garantia do mesmo. Ou seja, sua durabilidade fica comprometida e seus efeitos desproporcionando o bom trabalho, fazendo com que seja necessária a realização novamente do serviço ou de nova aquisição. Ferindo, assim, os princípios da eficiência e economicidade.			
Ação Preventiva		**Responsável**	

Adicionar no Termo de Referência a descrição completa dos serviços / materiais que as contratadas devem fornecer.	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	**Responsável**
Notificação da empresa por envio de material não condizente com as descrições contidas no Edital. E, se necessário, sanção administrativa da contratada conforme Art. 92, XIV da Lei nº 14.133, de 2021.	Seção Requisitante

RISCO 5 – NÃO FORMALIZAÇÃO DE PAPÉIS			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO			
Os atores que devem atuar na fase de gestão do contrato (gestor, fiscal requisitante, fiscal especialista, fiscal administrativo, preposto) atuam sem nomeação formal, levando ao questionamento da legitimidade dos atos praticados na gestão contratual, com consequente impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato e os agentes públicos que atuaram sem delegação.			
Ação Preventiva			**Responsável**
Autoridade competente nomeia formalmente os representantes da organização que atuarão na gestão do contrato, assim como seus substitutos eventuais.			SALC
Ação de Contingência			**Responsável**
Gestor do contrato exige, após assinatura do contrato e antes do início da execução contratual, que o representante legal da contratada apresente formalmente o preposto da contratada. O procedimento de apresentação formal do preposto deve ocorrer sempre que houver sua substituição ou ausência temporária.			Gestor de Contrato / Seção Requisitante

RISCO 6 – DEFICIÊNCIAS NOS MECANISMOS PARA A GESTÃO CONTRATUAL			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO			
Deficiência no planejamento da contratação, levando o serviço ou aquisições com especificações deficientes (em especial, nos modelos de execução do objeto e de gestão do contrato), o que gera dificuldade (ou até impossibilidade) de gerir o contrato/aquisição, de obter o objeto do processo e fazer que a contratada cumpra as obrigações contratuais e legais.			
Ação Preventiva		**Responsável**	
Gestor do contrato avalia se há mecanismos mínimos que permitam executar o contrato até o prazo estipulado. Em caso afirmativo, gere o contrato da melhor forma possível. Em qualquer caso, o gestor do contrato informa à autoridade competente as deficiências que devem ser sanadas para a próxima contratação.		Seção Requisitante	
Ação de Contingência		**Responsável**	
Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.		Gestor Contratual / Equipe de Planejamento	

RISCO 7 – RECEBIMENTO DEFINITIVO – (EMPRESA COM DOCUMENTAÇÃO IRREGULAR)			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO			
Licitante não mantém a regularidade fiscal da habilitação na fase de execução contratual, levando ao pagamento de fornecedor em débito com a fazenda, com consequente impossibilidade de a fazenda pública ressarcir-se de valores devidos.			
Ação Preventiva		**Responsável**	
Fiscal (administrativo) consulta no SICAF manutenção da regularidade fiscal antes de cada pagamento e, em caso de irregularidade, executa os procedimentos pela IN nº 3, de 26 de Abril de 2018.		Seção Requisitante / Ch Setor Financeiro	
Ação de Contingência		**Responsável**	

Orientar a contratada em relação a importância de se manter a regularidade fiscal atualizada junto ao SICAF.	Seção Requisitante / Ch Setor Financeiro

RISCO 8 – REQUISITOS DESNECESSÁRIOS			
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta

IMPACTO
Definição de requisitos da contratação indevidos, levando a limitação da competição, com consequente elevação do preço contratado ou dependência (indevida) de um único fornecedor.

Ação Preventiva	**Responsável**
Equipe de planejamento da contratação elabora quadro identificando as soluções, de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc...) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verifica se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	**Responsável**
Coordenador de Administração revisa artefatos do planejamento para verificar, suficiência e adequação dos requisitos.	Seção Requisitante

RISCO 9 – ESTIMATIVAS INADEQUADAS DE QUANTIDADES			
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta

IMPACTO
Estimativa de quantidades maior/menor que as necessidades da organização, com consequente desperdício desses itens e de recursos financeiros. a) celebração de aditivos contratuais que poderiam ter sido evitados (esses aditivos podem fazer com que o órgão sofra o efeito do “jogo de planilha”, se os preços tiverem sido manipulados pela contratada); b) novas contratações (por licitação ou não, se o erro de estimativa tiver sido grande, com todo o esforço administrativo decorrente);

c) potencial quebra da padronização dos produtos contratados; d) perda do efeito de escala, no caso de celebração de aditivos ou de realização de novas contratações, o que leva a custo final maior do que no caso de se efetuar uma única contratação com a soma das quantidades contratadas separadamente; ou e) utilização de orçamento superior ao previsto, o que pode levar ao cancelamento da contratação de outros itens previstos no planejamento conjunto das contratações.

Ação Preventiva	Responsável
Equipe de planejamento da contratação define método para estimar as quantidades necessárias (se preciso, deve buscar métodos e técnicas para estimar as quantidades dos itens da solução em outros órgãos/entidades) e documentar aplicação do método no processo de contratação. Equipe de planejamento da contratação faz levantamento exaustivo da necessidade, de modo a diminuir o risco de celebração de aditivos ou novas contrações.	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	**Responsável**
Fiscal do contrato de uma determinada solução armazena dados da execução contratual, de modo que a equipe de planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores, o que pode facilitar a definição das quantidades e dos requisitos da nova contratação.	Seção Requisitante

RISCO 10 – ANÁLISE DO MERCADO INADEQUADA			
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta

IMPACTO	
Utilização de somente uma solução do mercado como base para a definição de requisitos, levando ao direcionamento da licitação, com consequente aumento do valor contratado. Levantamento de mercado deficiente (não verificou que não existe fornecedor para a solução como foi especificada), levando a licitação deserta (ou seja, nenhuma proposta é apresentada na licitação), com consequente retrabalho para realizar a contratação ou não atendimento da necessidade que originou a contratação.	
Ação Preventiva	**Responsável**

Equipe de planejamento da contratação executa o levantamento de soluções do mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consulta a sítios na internet, visita a feiras, consulta a publicações especializadas (comparativos de soluções publicados em revistas especializadas) e pesquisa junto a fornecedores.	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	**Responsável**
Equipe de planejamento da contratação propõe alteração no modelo de contratação ou solução a ser contratada com base no levantamento realizado e apresentando novas opções mais viáveis de contratação.	Seção Requisitante

4. MATRIZ DE RISCOS

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	**ALTA**			RISCO 02 RISCO 03 RISCO 04 RISCO 08 RISCO 09 RISCO 10
	MÉDIA		RISCO 05 RISCO 06 RISCO 07	
	BAIXA			RISCO 01
		BAIXA	**MÉDIA**	**ALTA**
		GRAVIDADE /IMPACTO		

5. RESPONSÁVEIS / ASSINANTES

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Equipe de Planejamento: BI nº 93, de 27 de junho 2024

Tabatinga/AM, 08 de julho de 2024.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
AVENIDA DA AMIZADE - TABATINGA (AM) - CEP 69640-000
E-mail: salchgut@gmail.com

RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64597.003007/2024-89

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada, em vista ao disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa n˚ 65, de 07 de julho de 2021.

1. **OBJETO:** Contratação de serviços, de Desinsetização, Desratização e Dedetização para Controle de Vetores e Pragas Urbanas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referencia deste processo.

2. **PERÍODO DA REALIZAÇÃO:** de 21 junho à 07 de julho 2024

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:
 (**X**) Média () Mediana () Menor preço () Outra

4. **FONTE DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021:

(X) I - Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);

Objeto	Und	Qtde	Contratante / (Nome/UASG)	Empenho/ Licitação	Preço unit. R$
Ver no TR	Ver no TR	Ver no TR	Ver Relatório Resumido	Ver Relatório Resumido	Ver Relatório Resumido

(X) II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

Objeto	Und	Qtde	Contratante / (Nome/UASG)	Empenho/ Licitação	Preço unit. R$
Ver no TR	Ver no TR	Ver no TR	Ver Relatório Resumido	Ver Relatório Resumido	Ver Relatório Resumido

(X) III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Objeto	Und	Qtde	Contratante / (Nome/UASG)	Empenho/ Licitação	Preço unit. R$
Ver no TR	Ver no TR	Ver no TR	Ver Relatório Resumido	Ver Relatório Resumido	Ver Relatório Resumido

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Objeto	Und	Qtde	Contratante / (Nome/UASG)	Empenho/ Licitação	Preço unit. R$
Ver no TR	Ver no TR	Ver no TR	Ver Relatório Resumido	Ver Relatório Resumido	Ver Relatório Resumido

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Objeto	Und	Qtde	Contratante / (Nome/UASG)	Empenho/ Licitação	Preço unit. R$
Ver no TR	Ver no TR	Ver no TR	Ver Relatório Resumido	Ver Relatório Resumido	Ver Relatório Resumido

Nota: § 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Para este processo licitatório foram definidas ações que permitiram maior eficiencia na busca por orçamentos. Da feita a pesquisa de preços foi realizada pelo setor requisitante tendo em vista a capacidade técnica para descrever de forma coerente as especificações dos serviços / materiais a serem contratados.

Conforme a pesquisa de preços realizada pelo Compras.gov.br, foi emitido o Relatório de pesquisa de preços, através do **Relatório Resumido, Número da Pesquisa nº 17/2024 no total 1 item** identifica-se que foi utilizado o inciso **I** como fonte de consulta.

A análise realizada em torno deste site especializado teve o intuito de ser obtido orçamentos mais fidedignos possíveis com os preços de mercado. Vale ressaltar que estamos localizados no **município de Tabatinga/AM** que está **localizado na Região do Alto Solimões distante 1.000Km em linha reta da capital Manaus/AM** e aproximadamente **1.600km por via fluvial** e cujos meios de transporte se restringem aos **modais aéreo e hidroviário**, o que acaba encarecendo ainda mais os valores de referência, com isso destaca-se a possibilidade de haver itens desertos.

Por fim chegou-se ao valor estimado :

Preço de Referência	**R$ 32.852,48 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**

Os preços foram considerados vantajosos, em virtude de estarem compondo uma pesquisa de preços idônea.

Afirmamos portanto, que os preços refletem a realidade atual do mercado para materiais dessa natureza.

6. ANEXOS

A documentação comprobatória contendo as folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa ao processo.

Tabatinga/AM, 07 de julho de 2024



Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
17/2024	160019	Concluída	JOKASSIA HONORIO ALVES

Título: Serviço de desinsetização, desratização e dedetização

Observações: Serviço de desinsetização, desratização e dedetização para controle de vetores e pragas urbanas com o fornecimento de saneantes domissanitários, todos os equipamentos necessários e mão de obra especializada. Rancho e depósitos de rancho / Demais instalações do HGuT.

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 33.263,1360

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3417 - Desinsetização / Desratização / Dedetização	METRO QUADRADO	102664

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,2100	R$ 0,3240	R$ 0,3350	Coeficiente de Variação: 18,0864% Desvio Padrão: 0,0586 Maior Preço: R$ 0,3840

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br	4240	METRO QUADRADO	R$ 0,3840	04/07/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26000	METRO QUADRADO	R$ 0,3300	03/07/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10000	METRO QUADRADO	R$ 0,3000	01/07/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	78077	METRO QUADRADO	R$ 0,3400	27/06/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30000	METRO QUADRADO	R$ 0,2100	24/06/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	76000	METRO QUADRADO	R$ 0,3800	21/06/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de combater aos diversos tipos de pragas, compreendendo os serviços de desinsetização, desratização e dedetização, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referencia.

A contratação adotará como regime de execução, serviço mensal por metro quadrado das instalações do Rancho e depósitos de rancho e serviço trimestral por metro quadrado, das demais instalações, especificadas no Estudo Técnico Preliminar.

A análise realizada em torno deste site especializado teve o intuito de ser obtido orçamentos mais fidedignos possíveis com os preços de mercado. Vale ressaltar que estamos localizados no município de Tabatinga/AM que está localizado na Região do Alto Solimões distante 1.000Km em linha reta da capital Manaus/AM e aproximadamente 1.600km por via fluvial e cujos meios de transporte se restringem aos modais aéreo e hidroviário, o que acaba encarecendo ainda mais os valores de referência.

Os preços foram considerados vantajosos, em virtude de estarem compondo uma pesquisa de preços idônea.

Afirmamos portanto, que os preços refletem a realidade atual do mercado.

Contudo, vale ressaltar que serão considerados os valores com até duas casas decimais, sendo o assim a média de R$ 0,32 totalizando R$ 32.852,48.

Relatório emitido em 07/07/2024 15:53

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Hospital de Guarnição de Tabatinga

Pregão Eletrônico – SRP – Nº 09/2024

(Processo Administrativo n° 64597.003007/2024-89)

Plano de Gestão do HGuT

Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 622, de 9 de março de 2022

Tabatinga – AM
2024

PLANO DE GESTÃO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
2022-2025



Imagem panorâmica frontal do HGuT 2022

SUMÁRIO

1. FINALIDADE 3

2. REFERÊNCIAS 3

3. HISTÓRICO 4

4. MISSÃO 6

5. PRINCÍPIOS, CRENÇAS E VALORES 7

6. VISÃO DE FUTURO 10

7. MAPA ESTRATÉGICO 11

8. DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO 12

9. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO HGUT..... 15

10. PLANOS DE AÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 17

11. ANEXO A – DIRETRIZES DO DIRETOR DO HGuT..... 36

12. ANEXO B – OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO CMA, 12ª RM e DSAu 49

13. ANEXO C – MATRIZ SWOT 59

14. ANEXO D – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO 60

15. ANEXO E – CADEIA DE VALOR AGREGADO DO HGuT 61

16. ANEXO F – ORGANOGRAMA DO HGuT 62

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO ORGANIZACIONAL DO HGuT
2022 - 2025

1. FINALIDADES

a. Estabelecer as bases do planejamento estratégico e de gestão das atividades desenvolvidas no âmbito do Hospital de Guarnição de Tabatinga (HGuT).
b. Servir de um referencial básico de governança estratégica, que formaliza a visão de futuro do HGuT, em consonância com a Sistemática de Planejamento Estratégico do Exército (SIPLEx) e alinhado com os objetivos estratégicos.

2. REFERÊNCIAS

a. Sistema de Excelência de Organização Militar (SE-OM), Edição 2008.
b. Instruções Provisórias de Planejamento Estratégico Organizacional (IP PEO/SE-EB).
c. Portaria Nº 1253/ Cmt Ex, de 5 DEZ 13, que aprovou a Concepção de Transformação do Exército 2013-2022.
d. Portaria Nº 1266/Cmt Ex, de 10 SET 15, que atualizou o Sistema de Excelência do Exército Brasileiro (SE – EB).
e. Instrução Normativa conjunta Nº 1, de 10 MAIO 16, da Controladoria-Geral da União, dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal.
f. Plano Estratégico do Exército 2020-2023.
g. Plano de Gestão do Comando Militar da Amazônia 2020-2023.
h. Diretrizes do Comandante da 12a Região Militar.
i. Plano de Gestão da DSau.
j. Plano de Gestão da 12ª Plano de Gestão da 12ª RM.
k. Manual Técnico de Gestão Organizacional no Exército Brasileiro.

3. HISTÓRICO

O Hospital de Guarnição de Tabatinga foi criado pelo Decreto nº 66.510, de 28 de abril de 1970, no município de Benjamin Constant, próximo desta sede, tendo iniciado suas atividades em 1º de julho do mesmo ano. Foi transferido para a cidade de Tabatinga-AM em 10 de julho de 1982, mas só obteve autonomia administrativa em 1º de janeiro de 1987.

Como Organização Militar de Saúde integrante do convênio 700.600/1982 CMA/SUS, passou a atender a população civil em geral e recebeu recursos para ampliar suas instalações, cuja primeira etapa foi inaugurada em 22 de novembro de 1989.

No ano de 2014, passou a integrar o Complexo Regulador do Alto Solimões, destacando-se como retaguarda hospitalar imprescindível para o funcionamento do sistema.

Hoje constitui-se na Unidade Hospitalar de referência para toda a vasta região Amazônica do Alto Solimões, particularmente para a cidade de Tabatinga, fronteiriça entre Brasil, Peru e Colômbia, banhada pelo rio Solimões e localizada junto à cidade de Letícia na Colômbia, e a ilha peruana de Santa Rosa, todas com muitas características semelhantes, existindo entre os três povos, uma convivência totalmente amistosa e simbiótica.

Irmanados no sentimento da necessidade do apoio de saúde, os integrantes do Hospital realizam um esforço conjunto, dedicados ao trabalho diuturno. Assim, superam as grandes limitações impostas pelos parcos recursos econômicos e pelo ambiente hostil da selva. Soldados de saúde, fiéis servos da Medicina, não medem esforços para a preservação da higidez do homem.

HGuT
Linha do tempo

1970

Criação

O Hospital de Guarnição de Tabatinga foi criado pelo Decreto nº 66.510, de 28 de abril de 1970, no município de Benjamin Constant, próximo desta sede, tendo iniciado suas atividades em 1º de julho do mesmo ano.

1982

Mudança de Sede

Foi transferido para a cidade de Tabatinga-AM em 10 de julho de 1982, mas só obteve autonomia administrativa em 1º de janeiro de 1987.

1989

Atedimento à população civil

Como Organização Militar de Saúde integrante do Convênio 700.600/1982 CMA/SUS, passou a atender a população civil em geral e recebeu recursos para ampliar suas instalações, cuja primeira etapa foi inaugurada em 22 de novembro de 1989.

2014

Integra o Complexo Regulador do Alto Solimões

Passa a integrar o Complexo Regulador do Alto Solimões, destacando-se com retaguarda hospitalar imprescindível para o funcionamento do sistema

4. MISSÃO

Prestar assistência médico-hospitalar e odontológica aos militares das Forças Armadas e seus dependentes, à população civil de Tabatinga e municípios circunvizinhos, aos indígenas e aos estrangeiros residentes na faixa da tríplice fronteira.



Pacientes recebendo alta hospitalar no HGuT após internação devido à COVID 19

MISSÃO - SÍNTESE:

Prestar assistência médico-hospitalar e odontológica, aos militares do Exército Brasileiro e seus dependentes e à população civil da região do Alto Solimões.

5. PRINCÍPIOS, CRENÇAS E VALORES



Amor à profissão

É a demonstração da satisfação em pertencer à Instituição, externada pela demonstração cotidiana de culto de valores, como o entusiasmo, a motivação profissional, a dedicação integral ao serviço, o trabalho por prazer, a irretocável apresentação individual, a consciência profissional, o espírito de sacrifício, o gosto pelo trabalho bem- feito, a prática consciente dos deveres e da ética militares e a satisfação do dever cumprido.

Aprimoramento Técnico-profissional

Um Exército moderno, operacional e eficiente exige de seus integrantes, cada vez mais, uma elevada capacitação profissional.

Civismo

É o culto aos símbolos nacionais, aos valores e tradições históricas, à História-Pátria, em especial a militar, aos heróis nacionais e chefes militares do passado. Deve ser exteriorizado com a participação em solenidades cívico-militares, nas comemorações de datas históricas, no culto aos patronos e heróis, na preservação da memória militar e, sempre que oportuno, na divulgação dos valores cívicos.

Coragem

É o senso moral intenso diante dos riscos ou do perigo, onde o militar demonstra bravura e intrepidez. É a capacidade de decidir e a iniciativa de implementar a decisão, mesmo com o risco de vida ou o sacrifício de interesses pessoais, no intuito de cumprir o dever, assumindo a responsabilidade por sua atitude.

Sentimento do dever

Cumprir a legislação e a regulamentação a que estiver submetido, com autoridade, determinação, dignidade e dedicação, assumindo a responsabilidade pelas decisões que tomar.

Espírito de corpo

É o orgulho inato aos homens de farda por integrar o Exército Brasileiro, atuando em uma de suas Organizações Militares, exercendo suas atividades profissionais, por meio de suas competências, junto aos seus superiores, pares e subordinados. Deve ser entendido como um "orgulho coletivo", uma "vontade coletiva".

Fé na missão do Exército

Ter fé na sua nobre missão de: defender a Pátria, garantir os poderes constitucionais, a lei e a ordem, cooperar com o desenvolvimento nacional e a defesa civil e participar de operações internacionais.

Lealdade

Cultuar a verdade, sinceridade e sadia camaradagem, mantendo-se fiel aos compromissos assumidos.

Legalidade

Pautar seus atos e fatos administrativos no rigoroso acatamento das exigências da legislação e com a máxima transparência.

Patriotismo

Pode ser entendido como o amor incondicional à Pátria. Esse amor impele o militar a estar pronto a defender sua soberania, integridade territorial, unidade nacional e paz social. Caracteriza-se pela vontade inabalável do cumprimento do dever militar, mesmo que isto prescinda o sacrifício da sua própria vida.

Probidade

Pautar a vida, como soldado e cidadão, pela honradez, honestidade e pelo senso de justiça.

Responsabilidade

Trabalhar com senso de cumprimento do dever, profissionalismo e disciplina consciente.

Camaradagem

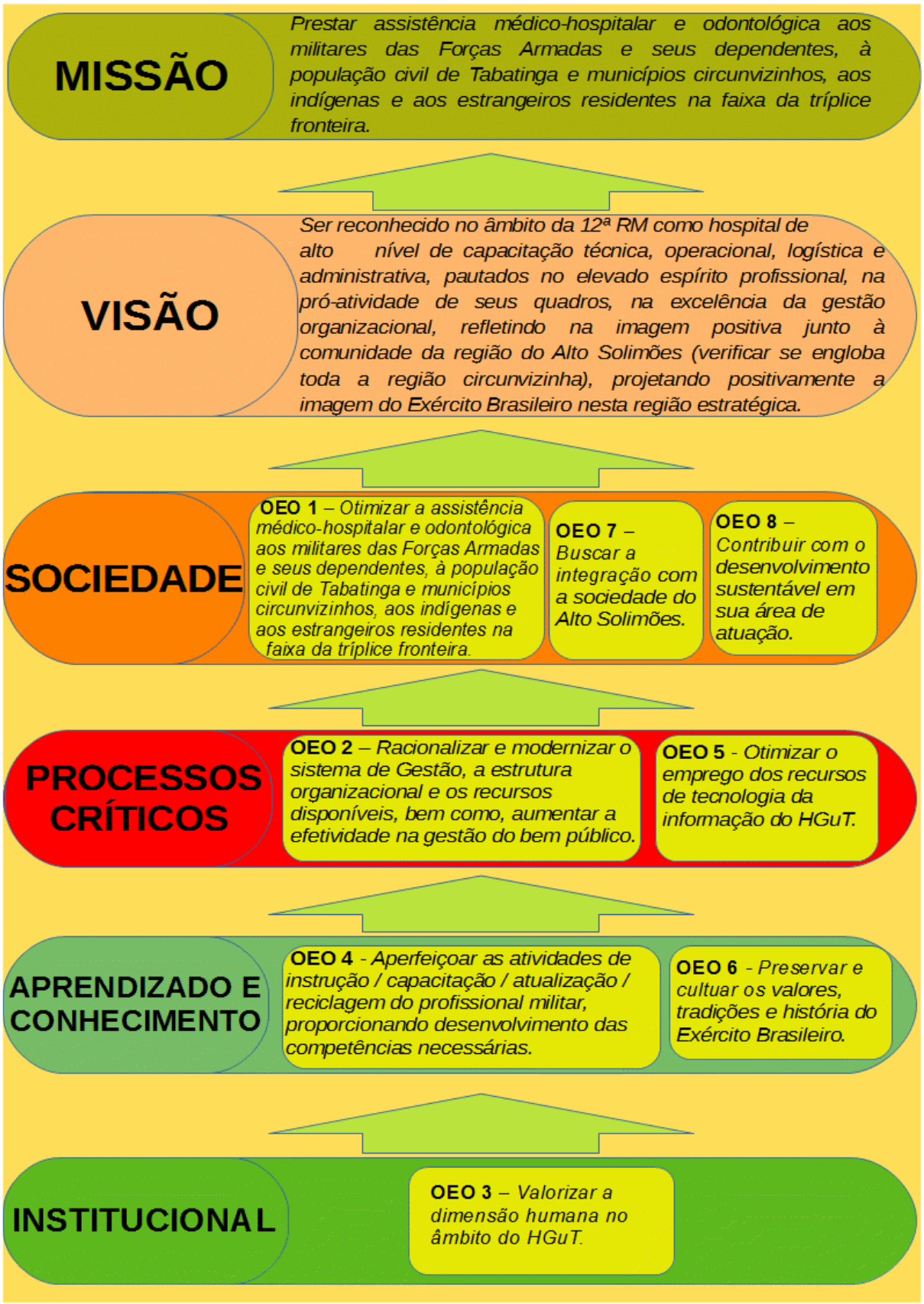
Alicerçada na lealdade entre todos os membros da organização, no bom humor em qualquer situação (trabalho ou lazer) e no espírito de cooperação para o cumprimento das distintas tarefas individuais e coletivas.

6. VISÃO DE FUTURO

Ser reconhecido no âmbito da 12ª RM como hospital de alto nível de capacitação técnica, operacional, logística e administrativa, pautados no elevado espírito profissional, na pró-atividade de seus quadros, na excelência da gestão organizacional, refletindo na imagem positiva junto à comunidade da região do Alto Solimões, projetando positivamente a imagem do Exército Brasileiro nesta região estratégica.



7. MAPA ESTRATÉGICO



8. DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO

Sua finalidade é realizar um estudo das variáveis que compõem os ambientes externo (oportunidades e ameaças) e interno (pontos fortes e pontos fracos) da OM identificando-as e inter-relacionando-as, de forma a estabelecer uma visão da situação atual e suas perspectivas de evolução, afim de possibilitar ao Cmt, Chefe ou Diretor uma radiografia atualizada de sua OM e, ainda, informações que permitam visualizar a projeção de uma situação desejada num futuro próximo.

AMBIENTE INTERNO

Pontos Fortes

1 - Acessibilidade à Alta Administração (direção e subdireção)
2 - Assessoria jurídica eficiente
3 - Bom ambiente de trabalho, com espírito de corpo elevado e de cumprimento de missão
4 - Comunicação social atuante
5 - Existência de Unidade semi-intensiva atuante
6- Limpeza técnica e de rotina eficiente
7- Quadros bem qualificados
8- Quantidade de leitos da Unidade de Internação suficiente para atender a demanda
9- Recursos financeiros suficientes
10- Resultados do aprovisionamento
11- Telemedicina atuante

Pontos Fracos (Oportunidades de Inovação e Melhoria - OIM)

1 - Alta rotatividade nos Quadros da OM, principalmente de médicos
2 - Elevado nº de PNR em mau estado de conservação
3 - Estruturas da OMS com necessidade de reforma
4 - Falta de água, energia e internet recorrente
5 - Falta de cultura de planejamento
6 - Falta de experiência de parte da equipe
7 - Falta de militares habilitados e qualificados na área de manutenção de equipamentos e instalações

8 - Falta de pessoal especializado na OMS e de profissionais na Guarnição para manutenção de equipamentos e estruturas
9 - Falta de preenchimento dos claros da OMS, acarretando em acúmulo de funções
10 - Falta de projetos para obras de adequação às normas atuais
11 - Necessidade de racionalização de processos
12 - Necessidade de readequação da rede elétrica e hidráulica
13 - Necessidade de renovação de mobiliário
14 - Processos de aquisições e distribuição deficientes
15 - Rede lógica e informatização de processos deficitária, com meios de TI modestos

AMBIENTE EXTERNO

Oportunidades

1 - Eventos que congregam militares e civis
2 - Bom relacionamento com órgãos civis e do governo
3 - Bom relacionamento com a mídia
4 - Capacidade relativa de participação nas ações subsidiárias
5 - Boa Integração com as demais Forças
6 - Existência de parcerias com os setores público e privado
7 - Disponibilidade de estágios e cursos de capacitação em entidades civis
8 - Credibilidade perante a sociedade da Amazônia Ocidental
9 - Disponibilidade da 12ª RM
10 - Bom relacionamento com os Escalões Superiores e outras OM

Ameaças

1 - Restrição de insumos na cidade de Tabatinga
2 - Descumprimento dos contratos por parte dos fornecedores
3 - Baixa qualidade dos bens e serviços recebidos
4 - Atividades de transporte e logística onerosas
5 - Dependência do modal aéreo
6 - Reduzida capacidade logística das OM de apoio na área da Amazônia Ocidental

7 - Falta do PAA da FAB
8 - Demandas jurídicas que oneram a administração militar
9- Serviço de telefonia e internet de baixa qualidade
10- Meios de transporte insuficientes para a demanda da Região
11- Frequente falta de energia na cidade
12- Pouca oferta de serviços médico-odontológicos no meio civil

9. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO HGuT (2022- 2025)

OEO 1 - Otimizar a assistência médico-hospitalar e odontológica aos militares das Forças Armadas e seus dependentes, à população civil de Tabatinga e municípios circunvizinhos, aos indígenas e aos estrangeiros residentes na faixa da tríplice fronteira.

Prestar assistência de saúde aos usuários, com qualidade e sustentabilidade, buscando maior índice de resolubilidade em nossa OMS.

OEO 2 – Racionalizar e modernizar o sistema de Gestão, a estrutura organizacional e os recursos disponíveis, bem como, aumentar a efetividade na gestão do bem público.

Estabelecer critérios e ações de monitoramento e gerenciamento de processos, associando o planejamento das atividades de apoio ao das atividades-fim, otimizando o emprego dos recursos disponíveis na OMS, visando alcançar eficiência, eficácia e efetividade organizacional.

OEO 3 – Valorizar a dimensão humana no âmbito do HGuT.

Estabelecer ações relacionadas à saúde, assistência social, lazer, moradia (PNR) e, de forma a aumentar a motivação dos quadros e a satisfação de seus familiares, melhorando a qualidade de vida destes durante o período de permanência na região de fronteira da Amazônia Ocidental.

OEO 4 - Aperfeiçoar as atividades de instrução / capacitação / atualização / reciclagem do profissional militar, proporcionando desenvolvimento das competências necessárias.

Promover a constante transferência de conhecimento por meio de instruções/capacitações periódicas específicas, simpósios, estágios e eventos correlatos.

OEO 5 - Otimizar o emprego dos recursos de tecnologia da informação do HGuT

Contribuir com a racionalização de estruturas e processos, por meio do uso de ferramentas gerenciais e de Tecnologias da Informação (TI) disponibilizadas, particularmente as de informática, com foco na busca pela agilidade de processos e otimização do atendimento aos usuários.

OEO 6 - Preservar e cultuar os valores, tradições e história do Exército Brasileiro

Preservar os valores, as tradições e a memória do EB, promovendo a integração do público interno e externo, por meio de instruções/palestras específicas, a fim de fortalecer a Cultura Militar, particularmente nos quadros pois, ao travar contato com os principais eventos históricos, esses integrantes contribuirão para preservar a memória da Instituição.

OEO 7 – Buscar a integração com a sociedade do Alto Solimões.

Incrementar e fortalecer as relações do HGuT com órgãos e autoridades do Executivo, Legislativo e Judiciário nas esferas Federal, Estadual e Municipal, ampliando a interação com os demais segmentos sociais (Escolas, Associações, Imprensa, dentre outros) e com a sociedade em geral.

OEO 8 – Contribuir com o desenvolvimento sustentável em sua área de atuação.

Promover estratégias sustentáveis que comprometam coletivamente a Organização Militar, por intermédio da Educação e Gestão Ambiental, de modo a ampliar o respeito à diversidade do meio ambiente, transformando a teoria em prática.

10. PLANOS DE AÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Plano de Ação nº 1 - Aquisição e recuperação do parque de equipamentos

OEO 1 - Otimizar a assistência médico-hospitalar e odontológica aos militares das Forças Armadas e seus dependentes, à população civil de Tabatinga e municípios circunvizinhos, aos indígenas						
Fator(es) Críticos de Sucesso: Eficácia nos processos de aquisição / Manutenção corretiva do parque de equipamentos						
Estratégia: Condução eficaz dos processos administrativos						
Meta: atingir 85% das necessidades de equipamentos do HGuT / 90% dos equipamentos danificados manutenidos						
Indicador de desempenho: (Número de requisições satisfeitas/número total de requisições) x 100						
Ação a realizar (O que?)	**Quem?**	**Como?**	**Onde?**	**Por que?**	**Custos?**	**Prazos?**
Requisição (Nec) Eqp novo/Mnt	Setor requisitante	Via Documento Interno	SPED	Para que o Fisc Adm relacione todas as necessidades	-	Imediato, com o surgimento da necessidade/Equi-pamento danificado
Aprovação da Requisição	Fisc Adm / OD	Despacho presencial	Fisc Adm	Verificar a aceitabilidade da requisição	-	8 dias
Fase interna da Licitação	SALC	Processo de Licitação	SALC	Definir candidatos a fornecedor da demanda da requisição	-	88 dias
Homologação da Licitação	OD	Site do governo	www.comprasnet.gov.br	Para adquirir os bens e serviços necessários	-	2 dias após a adjudicação
Empenho Mat/Sv	SALC	Site do governo	www.comprasnet.gov.br	Para gerar a compra do serviço ou material	-	Imediato, com a documentação completa
Recebimento do Mat/ Rlz Sv (Liq)	Setor requisitante	Através da confererência do material com a NF junto com o Fisc Cont	Na Seção requisitante	Medidas gerenciais de contratos	-	15 dias

Plano de Ação nº 2 – Otimizar o sistema de marcação ambulatorial médico-odontológica

OEO 1 - Otimizar a assistência médico-hospitalar e odontológica aos militares das Forças Armadas e seus dependentes, à população civil de Tabatinga e municípios circunvizinhos, aos indígenas						
Fator(es) Críticos de Sucesso: SISREG ativo/Recursos humanos suficientes e motivados						
Estratégia: Implantação do Atendimento Básico de Saúde (ABAS)						
Meta: - Atender 90% da demanda de consultas ambulatoriais - Atingir 70% de resolubilidade dos casos no atendimento no ABAS						
Indicadores de desempenho: - (Nº usuários atendidos/Nº usuários que buscaram atendimento) x 100 - (Nº casos resolvidos no ABAS /Nº casos totais) x 100						
Ação a realizar (O que?)	**Quem?**	**Como?**	**Onde?**	**Por que?**	**Custos?**	**Prazos?**
Reunião de Chefias	Dir/Sub Dir/Div Med/Chefia Amb	Debate de ideias	Gabinete do Diretor	Definir como implantar o ABAS	-	Março 2022
Reunião com Central de Regulação de Tabatinga (CRT)	Div Med/Chefia Amb	Debate de ideias	Sala da Div Med	Definir como será a marcação pelo SISREG dos pacientes civis	-	Março 2022
Reunião com todos os participantes	Div Med/Chefia Amb	Apresentação do projeto	Sala da Div Med	Conhecimento do projeto e distribuição de tarefas aos participantes	-	Março 2022
Capacitação para utilização do SISREG	Chefia da CRT	Palestra com apresentação no projetor	Auditório do HGuT	Conhecimento da utilização do SISREG pelos participantes	-	Março 2022
Capacitação dos médicos e dentistas para o atendimento básico	Ch Div Med / Div Odonto	Instrução	Auditório	Para normatizar o atendimento	-	Abril 2022

Ação a realizar (O que?)	Quem?	Como?	Onde?	Por que?	Custos?	Prazos?
Início da triagem ambulatorial pelo ABAS	Todos os participantes	Distribuição de senhas, avaliação antropométrica, abertura/resgate do prontuário, atendimento médico/odontológico, solicitação de exames/encaminhamento ao especialista e marcação da consulta com especialista	Ambulatório do HGuT	Dinamizar o atendimento médico-odontológico e reduzir fila de espera	-	Abril 2022
Reavaliação do sistema	Direção e usuários	Por intermédio dos indicadores de desempenho	HGuT/Div Med	Melhorar o atendimento médico-odontológico	-	Julho 2022

Plano de Ação nº 3 – Readequação, reforma e revitalização de áreas e instalações

OEO 1 - Otimizar a assistência médico-hospitalar e odontológica aos militares das Forças Armadas e seus dependentes, à população civil de Tabatinga e municípios circunvizinhos, aos indígenas						
Fator(es) Críticos de Sucesso: Recursos disponíveis/Realização dos projetos						
Estratégia: Readequação, reforma e revitalização de áreas do HGuT						
Meta: Revitalizar/readequar/reformar 70% das áreas com necessidade de melhoria						
Indicadores de desempenho: (Nº de áreas readequadas, reformadas, revitalizadas / Nº de áreas mapeadas) x 100						
Ação a realizar (O que?)	**Quem?**	**Como?**	**Onde?**	**Por que?**	**Custos?**	**Prazos?**
Levantamento das áreas que necessitam ser melhoradas	Dir/Subdir/Fsc Adm	Avaliação nas diversas áreas do HGuT	HGuT	Para priorizar as áreas mais necessitadas	-	30 JUL 22
Listar prioridades	Dir/Fisc Adm	Avaliação das condições de cada área	Direção	Para iniciar pelas áreas mais críticas	-	30 JUL 22
Avaliação das necessidades de cada área priorizada	Fisc Adm/PO	Relação de necessidades específicas	Fisc Adm	Solicitação de recursos	-	30AGO22
Iniciar processos administrativos (se necessário)	Fisc Adm	Processos administrativos internos	Fisc Adm/SALC	Aquisição de serviços e/ou materiais necessários	-	30OUT22
Buscar recursos	Fisc Adm	Cadeia de comando	Escalão Superior e Diretorias	Para que sejam realizados os serviços necessários	-	30OUT22
Realizar os serviços necessários	PO/Empresas civis	Reformas/readequações/ revitalizações	HGuT	Melhorar a assistência médico-hospitalar aos usuários	Dependente da necessidade de cada área	A partir do recebimento dos recursos

Ação a realizar (O que?)	Quem?	Como?	Onde?	Por que?	Custos?	Prazos?
Finalização das reformas/revitalização /readequação	Fiscal Adm	Verificação da conclusão dos serviços	HGuT	Avaliar os serviços realizados e disponibilizar as referidas áreas ao publico interno e/ou externo	-	DEZ23

Plano de Ação nº 4 – Capacitação em Gestão

OEO 2 – Racionalizar e modernizar o sistema de Gestão, a estrutura organizacional e os recursos disponíveis, bem como, aumentar a efetividade na gestão do bem público.						
Fator(es) Críticos de Sucesso: Equipe de instrutores / Disponibilidade de tempo						
Estratégia: Realização de Cursos / Estágios de capacitação na área de gestão						
Meta: 90% de pessoal envolvido capacitado						
Indicador de desempenho: (Nº de pessoal capacitado/Nº total pessoal envolvido) x 100						
Ação a realizar (O que?)	**Quem?**	**Como?**	**Onde?**	**Por que?**	**Custos?**	**Prazos?**
Levantamento das necessidades de capacitação	Setor requisitante	Via documento Interno	SPED	Para que o S3 relacione todas as necessidades	-	Conforme surgimento das necessidades
Verificação das capacitações disponíveis	S3 / Fisc Adm	Pesquisa de cursos disponíveis	Meio civil e militar	Para verificação da oferta de cursos e indicação de quais militares serão capacitados	-	Após o levantamento das necessidades de capacitação
Determinação da realização de cursos e estágios na área	Diretor	Via documento Interno	BI	Determinação de quais militares serão capacitados	-	Após verificação da oferta de cursos
Conclusão dos cursos e estágios	Pessoal designado	Apresentação do Certificado de Conclusão	S1	Para publicação e implantação na ficha individual, se for o caso	-	Após o término do curso ou estágio

Plano de Ação nº 5 – Unificação de processos

OEO 2 – Racionalizar e modernizar o sistema de Gestão, a estrutura organizacional e os recursos disponíveis, bem como, aumentar a efetividade na gestão do bem público.						
Fator(es) Críticos de Sucesso: Mapeamento de processos / Resistência à mudança						
Estratégia: Unir processos semelhantes em uma mesma carteira/seção, racionalizando a gestão						
Meta: 80% de processos semelhantes unificados						
Indicador de desempenho: (Nº de processos semelhantes unificados/Nº total de processos) x 100						
Ação a realizar (O que?)	**Quem?**	**Como?**	**Onde?**	**Por que?**	**Custos?**	**Prazos?**
Levantamento dos processos	Seções/Div	Verificação dos processos realizados nas seções/Div	Seções/Div	Para realizar o mapeamento de todos os processos existentes	-	30 JUL 22
Mapeamento dos processos	Seções/Div e SPG	Detalhar todos os processos existentes, com ficha de processo	Seções/Div e SPG	Para verificação de processos semelhantes (mesma estrutura, sistema, legislação etc)	-	30 AGO 22
Verificação dos processos semelhantes	Diretor e SPG	Verificar as semelhanças em estrutura, sistema, legislação etc	SPG	Para racionalizar pessoal, material, custos e tempo	-	30 SET 22
Determinação para unificação/racionalização dos processos	Diretor	Via ordem expressa	BI	Diminuir custos operacionais, pessoal envolvido e gastos	-	30 OUT 22
Unificação/ racionalização dos processos	Seções/Div	Realizar o redesenho dos processos semelhantes e posterior unificação /racionalização	Seções/Div	Diminuir custos operacionais, pessoal envolvido e gastos	-	30 OUT 22

Plano de Ação nº 6 – Melhoria das condições estruturais dos PNR

OEO 3 – Valorizar a dimensão humana no âmbito do HGuT.						
Fator(es) Críticos de Sucesso: Pelotão de obras atuante / Recursos financeiros						
Estratégia: Realizar reformas nos PNR em más condições						
Meta: 60% de PNR reformados						
Indicador de desempenho: (Percentual de PNR reformados/Número total de PNR) x 100						
Ação a realizar (O que?)	**Quem?**	**Como?**	**Onde?**	**Por que?**	**Custos?**	**Prazos?**
Verificação de quais PNRs necessitam de reformas	Fisc Adm/Permissionário	Vistoria no local	Vilas Militares	Quantificação de PNRs em más condições	-	Até Fev 2022
Realização de lista de prioridades	Fisc Adm	Análise de cada PNR	Fisc Adm	Para iniciar pelos que estiverem em piores condições	-	Até Fev 2022
Realização da reforma	Pelotão de obras (PO)/Iniciativa dos permissionários	Utilização do PO/Contrapartida não-financeira	PNR	Melhorar as condições de moradia da família militar	Dependente das condições de cada PNR	A partir de Mar 2022
Finalização das reformas	Fiscal Adm	Verificação da conclusão das obras	PNR	Avaliar os trabalhos realizados e implantar os permissionários por conclusão da Contrapartida não-financeira	-	Até Dez 2022

Plano de Ação nº 7 – Humanização do ambiente hospitalar

OEO 3 – Valorizar a dimensão humana no âmbito do HGuT.						
Fator(es) Críticos de Sucesso: Recursos financeiros / Normas técnicas restritivas						
Estratégia: Aquisição de material de comunicação visual e readequação dos ambientes para humanização						
Meta: 60% dos ambientes humanizados						
Indicador de desempenho: (Nº de ambientes humanizados/Nº total de ambientes) x 100						
Ação a realizar (O que?)	**Quem?**	**Como?**	**Onde?**	**Por que?**	**Custos?**	**Prazos?**
Verificação de quais ambientes devem/podem ser humanizados	Todos os integrantes	Apreciação dos ambientes e sugestões	HGuT	Para que o ambiente hospitalar seja o mais acolhedor possível para o usuário	Dependente do que seja feito	Até JUN 2022
Buscar normas técnicas para orientação	Fisc Adm/Div Enf/Div Med/Sv Social	Legislações militares e civis	Internet	Para que sejam seguidas as normas vigentes	-	Até JUN 2022
Captação de doadores de quadros, esculturas, plantas etc	Fisc Adm/Sv Social/ RP	Contato pessoal com possíveis doadores	Meio militar e civil	Para que as doações sejam distribuídas pelo hospital, conforme normas	-	Até JUL 2022
Busca dos recursos	Fisc Adm	Cadeia de comando	Escalão Superior e Diretorias	Para que sejam adquiridos materiais para revitalização/humanização das áreas do hospital	Dependente do que seja disponibilizado e adquirido	Até JUL 2022
Utilização dos recursos	Fisc Adm	Aquisição e distribuição do material adquirido	HGuT	Para humanização do HGuT	-	Até OUT 2022

Plano de Ação nº 8 – Capacitação de pessoal em diversas áreas

OEO 4 - Estimular as atividades de instrução / capacitação / atualização / reciclagem do profissional militar, proporcionando desenvolvimento das competências necessárias.						
Fator(es) Críticos de Sucesso: Equipe de instrutores / Disponibilidade de tempo						
Estratégia: Realização de Cursos / Estágios de capacitação nas diversas áreas						
Meta: 90% de pessoal envolvido capacitado						
Indicador de desempenho: (Nº de pessoal capacitado/Nº total de pessoal envolvido) x 100						
Ação a realizar (O que?)	**Quem?**	**Como?**	**Onde?**	**Por que?**	**Custos?**	**Prazos?**
Levantamento das necessidades de capacitação	Setor requisitante	Via documento Interno	SPED	Para que o S3 relacione todas as necessidades	-	Conforme surgimento das necessidades
Verificação das capacitações disponíveis	S3 / Fisc Adm	Pesquisa de cursos disponíveis	Meio civil e militar	Para verificação da oferta de cursos e indicação de quais militares serão capacitados	-	Após o levantamento das necessidades de capacitação
Determinação da realização de cursos e estágios na área	Diretor	Via documento Interno	BI	Determinação de quais militares serão capacitados	-	Após verificação da oferta de cursos
Conclusão dos cursos e estágios	Pessoal designado	Apresentação do Certificado de Conclusão	S1	Para publicação e implantação na ficha individual, se for o caso	-	Após o término do curso ou estágio

Plano de Ação nº 9 – Projeto “Prontuário Eletrônico”

OEO 5 - Otimizar o emprego dos recursos de tecnologia da informação do HGuT						
Fator(es) Críticos de Sucesso: Infraestrutura de TI que atenda às necessidades da OMS, Sistemas disponíveis e custos						
Estratégia: Aperfeiçoamento da infraestrutura de sistemas da OMS						
Meta: 90% Prontuário eletrônico implantado no HGuT						
Indicador de desempenho: (Nº de setores com prontuário eletrônico/Nº total de setores com necessidade de prontuário eletrônico) x 100						
Ação a realizar (O que?)	**Quem?**	**Como?**	**Onde?**	**Por que?**	**Custos?**	**Prazos?**
Levantamento das necessidades e dos sistemas existentes no HGuT	Secão de TI/ Divisões e Fisc Adm	Verificando os sistemas existentes HGuT	Nas Divisões e Seções	Para apurar as obsolescências de TI e Sistemas do hospital	-	JUN 22
Compilação das Leis e Normas que regem o Sigilo de Informações	Seção de TI/Fisc Adm	Através de consulta em sítios especializados na internet	Na seção de TI	Para que a implantação seja baseada nas normas vigentes	-	JUN 22
Verificação do que há disponível no mercado e custos	Fisc Adm/Seção de TI	Pesquisa de mercado e Consulta ao Escalão Superior sobre a existência de sistemas disponíveis	Internet e Escalão Superior	Verificar a existência de hardware, software e materiais de TI para o HGuT	-	AGO 22
Escolha do sistema mais adequado e de menor custo (efetivo)	Fisc Adm/Seção de TI/Chefes de Divisões e Seções	Avaliando custo x benefício dos sistemas existentes para a OM no mercado ou EB	No HGuT	Para implantação do sistema que melhor se adeque as necessidades do HGuT e com melhor custo x benefício e maior tempo de uso e atualização	-	AGO 22

Ação a realizar (O que?)	Quem?	Como?	Onde?	Por que?	Custos?	Prazos?
Busca dos recursos	Fisc Adm	Cadeia de comando	Escalão Superior e Diretorias	Para que sejam adquiridos materiais e sistemas necessários	Dependente do que seja disponibilizado e adquirido	OUT 22
Aquisição do sistema	Fisc Adm	Processos administrativos	HGuT	Para que seja implantado	Dependente do que seja disponibilizado e adquirido	OUT 22
Implantação do sistema	Seção de TI	Implantação nos diversos setores observando as norma	HGuT	Para que seja iniciado o uso do prontuário eletrônico	-	NOV 22
Verificação da eficiência do sistema	Seção de TI/Fisc Adm/Divisões e Seções	Avaliando o funcionamento do sistema e sua efetividade	HGuT	Para avaliação do funcionamento e necessidade de ajustes	-	DEZ 22
Ajustes	Seção de TI/Fisc Adm	Através do suporte técnico do sistema/ profissionais de TI do HGuT	HGuT	Para o bom funcionamento do sistema	Dependente dos ajustes a serem realizados	DEZ 22
Nova verificação da eficiência do sistema	Seção de TI/Fisc Adm	Avaliando o funcionamento do sistema e sua efetividade	HGuT	Para avaliação do funcionamento e necessidade de novos ajustes	-	FEV 23

Plano de Ação nº 10 – Projeto “Valorização da História do Exército”

OEO 6 - Preservar e cultuar os valores, tradições e história do Exército Brasileiro						
Fator(es) Críticos de Sucesso: Pessoal motivado e capacitado/ Disponibilidade de tempo						
Estratégia: Apresentações periódicas, Realização de semanas temáticas						
Meta: 01 evento por mês e 80% de satisfação do público interno						
Indicador de desempenho: - (Nº de eventos realizados/Nº de eventos previstos no ano) x 100 - Índice de satisfação do público interno: (Quantidade de respondentes satisfeitos /quantidade total de respondentes da pesquisa) x 100						
Ação a realizar (O que?)	**Quem?**	**Como?**	**Onde?**	**Por que?**	**Custos?**	**Prazos?**
Levantamento de datas comemorativas, material de divulgação existente, pessoal capacitado	S3/S1/RP	Através de consultas em sites institucionais e no próprio HGuT	Site do DPHCEx/S1	Para verificar as efemérides do Exército e recursos humanos da OM	-	JUN 22
Montar o cronograma (Ordem de Serviço) de eventos/atividades a serem desenvolvidas e responsáveis	S1/S3/RP	Através das informações colhidas e sugestões apresentadas	S3	Para regular as atividades a serem desenvolvidas	-	JUN 22
Divulgação das atividades	S3	Através da Ordem de Serviço	HGuT	Para conhecimento geral das atividades a serem desenvolvidas	-	JUN 22
Busca de recursos para as atividades determinadas	Fisc Adm	Verificação junto ao Escalão Superior de recursos específicos	Contato telefônico e sistemas existentes	Para aquisição dos materiais e mídias disponíveis	-	JUL 22
Realização das atividades previstas	Todos os envolvidos	Através da programação contida na Ordem de serviço	HGuT	Preservar e cultuar os valores, tradições e história do Exército Brasileiro	Dependente dos recursos e materiais disponibilizados	JUL 22

Ação a realizar (O que?)	Quem?	Como?	Onde?	Por que?	Custos?	Prazos?
Divulgação e registro das Atv	S1/S3/RP	Através de divulgação Interna e Externa	Mídias sociais, reuniões do Bom Dia, Formaturas da OM e Contingente, Banco de Boas Boas Práticas, Histórico da OM	Divulgar e registrar todas as atividades realizadas	-	2022-2023
Verificação do impacto das Atividades e retroalimentação do planejamento	S3/RP	Pesquisa de satisfação	HGuT	Verificar se as atividades desenvolvidas fomentaram interesse pela História do EB	-	DEZ 22

Plano de Ação nº 11 – Realização de eventos relacionados à saúde

OEO 7 – Buscar a integração com a sociedade do Alto Solimões.						
Fator(es) Críticos de Sucesso: Imagem do HGuT perante a sociedade / Disponibilidade de tempo						
Estratégia: Eventos que congreguem civis e militares						
Meta: 01 evento ao mês						
Indicador de desempenho: (Nº de eventos realizados por ano/Nº de eventos previstos) x 100						
Ação a realizar (O que?)	**Quem?**	**Como?**	**Onde?**	**Por que?**	**Custos?**	**Prazos?**
Planejar as atividades relacionadas à saúde	Centro de Estudos	Reunião com seções e divisões da área de saúde Sugestões dos convidados	Div Med/Sala Subdireção	Para que o planejamento das atividades a serem desenvolvidas seja realizado pelos chefes das áreas de saúde	-	JUN 22
Preparar a atividade	Centro de estudos/RP/S3	Buscar mídias, bibliografia, cartilhas etc relacionadas ao tema do evento	Diversas seções	Para realização da atividade	A depender da atividade	JUN 22
Convidar civis e militares da área de saúde	Div Med/RP	Através de contato telefônico/ convites impressos/Ordem de serviço	RP	Para a participação do maior número de profissionais possível	-	S-1 da Atv, segundo OS específica a ser assinada em JUN22
Realizar as atividades	Equipe Designada	Com a utilização de material e mídia disponíveis	Nos locais programados	Para reciclagem/atualização/capacitação	A depender da atividade	D
Publicar os militares e civis participantes das atividades	S3/S1	Através de nota para BI	No Boletim Interno	Para publicação do universo de militares/civis participantes da atividades	-	D+1

Plano de Ação nº 12 – Capacitação de pessoal na área de meio ambiente

OEO 8 – Contribuir com o desenvolvimento sustentável em sua área de atuação.						
Fator (es) Críticos de Sucesso: Material Didático, Acesso a Internet, Militares Designados em BI						
Estratégia: participação de cursos online em sites governamentais ou presenciais						
Meta: Capacitar toda a equipe designada de gestão ambiental						
Indicador de desempenho: (militares capacitados/ militares designados para gestão ambiental) x 100						
Ação à realizar (O que?)	**Quem?**	**Como?**	**Onde?**	**Por que?**	**Custos?**	**Prazos?**
Designar a equipe de gestão ambiental (preferencialmente os militares que já possuem experiência)	Diretor	Designar os militares	Em boletim interno	Para atender a ação do objeto	-	MAI 22
Verificar os cursos existentes em sites governamentais	A equipe designada	Através de sites governamentais (Ex: ENAP e Portal de Educação do Exército)	Site disponíveis	Para verificar se há cursos de capacitação disponíveis	-	JUN 22
Inscrição individual	A equipe designada	Inscrição no site	Sites Disponíveis	Para capacitação	-	JUN 22
Realização dos cursos oferecidos	A equipe designada	Através das mídias disponíveis (celular ou computadores)	Sites Disponíveis	Para início e conclusão dos cursos	-	A determinar
Apresentação do Certificado de Conclusão de Curso	A equipe designada	Entrega da cópia do certificado	No S1	Para publicação em BI	-	A determinar

Plano de Ação nº 13 – Realização de eventos internos relativos aos cuidados/preservação do meio ambiente

OEO 8 – Contribuir com o desenvolvimento sustentável em sua área de atuação.						
Fator (es) Críticos de Sucesso: Pessoal capacitado em Gestão Ambiental/Disponibilidade de tempo						
Estratégia: Atividades de conscientização do público interno						
Meta: 80% de participação do público interno nas atividades						
Indicador de desempenho: (Nº de participantes nas atividades /Nº total de militares e civis do HGuT) x 100						
Ação a realizar (O que?)	**Quem?**	**Como?**	**Onde?**	**Por que?**	**Custos?**	**Prazos?**
Planejar as atividades relacionadas à conscientização ambiental	S3/Equipe ambiental	Elaboração de Ordem de Serviço	3ª Seção	Para que o planejamento das atividades a serem desenvolvidas seja de conhecimento de toda a OM	-	JUN 22
Preparar a atividade	S3/Equipe ambiental	Consulta às legislações vigentes e/ou cartilhas disponíveis e seleção do material necessário	Diversas seções	Para realização da atividade	A depender da atividade	JUN 22
Realizar as atividades	Equipe Designada	Com a utilização de material e mídia disponíveis	Nos locais programados	Para conscientização quanto aos cuidados/preservação do meio ambiente	A depender da atividade	JUN 22 DEZ 23
Publicar os militares participantes das atividades	S3/S1	Através de nota para BI	No Boletim Interno	Para publicação do universo de militares participantes da atividades	-	Após realização das atividades

Plano de Ação nº 14 – Implantação do “Projeto HGuT Sustentável”

OEO 8 – Contribuir com o desenvolvimento sustentável em sua área de atuação.						
Fator (es) Críticos de Sucesso: Recursos, disponibilidade de material						
Estratégia: realizar os projetos de obra e readequações visando a proteção do meio ambiente						
Meta: 70% locais para obras de readequação						
Indicador de desempenho: (nº de projetos executados / projetos mapeados) x 100						
Ação à realizar (O que?)	**Quem?**	**Como?**	**Onde?**	**Por que?**	**Custos?**	**Prazos?**
Levantamento das áreas com possibilidades de readequação ambiental	Fisc Adm / Equipe de Gestão Ambiental	Avaliação das diversas áreas do Hospital	HGuT	Para levantar as necessidades de modificações para atingir o projeto HGuT sustentável	-	JUL 22
Listar prioridades	Dir/Fisc Adm	Avaliar as evidências levantadas pela equipe de gestão ambiental	Na Diretoria	Para seleção das áreas a serem readequadas por ordem de prioridade	-	JUL 22
Verificar as necessidades para as readequações/obras a serem realizadas	Fisc Adm / Equipe de Gestão Ambiental	Relação de necessidades específicas	Fisc Adm	Para verificar a viabilidade dos projetos	-	AGO 22
Iniciar processos administrativos	Fisc Adm / Equipe de Gestão Ambiental	Processos administrativos internos	Fisc Adm/SALC	Para inciar o processo de aquisição de serviços e/ou materiais necessários ao projeto sustentável.	-	SET 22
Buscar recursos	Fisc Adm	Cadeia de comando	Escalão Superior e Diretorias	Para que sejam realizados os serviços necessários	-	Até OUT 22

Ação à realizar (O que?)	Quem?	Como?	Onde?	Por que?	Custos?	Prazos?
Realizar os serviços necessários	PO/Empresas civis	Reformas/readequações/ revitalizações	HGuT	Atingir a meta do Projeto HGuT Sustentável	Dependente dos recursos e materiais disponibilizados	A partir de Nov 22 até DEZ 23

ANEXO A

DIRETRIZES DO DIRETOR DO HGuT

DIRETRIZ DE COMANDO nº 01/22, DE 09 DE MAIO DE 2022,
DO DIRETOR DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

1. INTRODUÇÃO

a. O Hospital de Guarnição de Tabatinga (HGuT) é uma Organização Militar de Saúde (OMS), ou seja, é uma unidade do Exército Brasileiro que tem uma missão específica e muito bem definida. O HGuT é um Hospital do Sistema de Saúde do Exército e, por meio de convênio com a SUSAM, faz parte do SUS. É considerado um hospital de portas abertas para o público militar e seus dependentes e atende por regulação a todos os demais beneficiários do SUS. Está vocacionado para a Assistência Integral à Saúde, nos níveis de Atenção Básica e de Média Complexidade. Ainda, é responsável, através do seu Banco de Sangue, pela captação, processamento e distribuição de hemocomponentes para a região do Alto Solimões.

b. O trabalho do HGuT é reconhecido e valorizado em todo Exército Brasileiro, o que permite concluir que está bem orientado. Isso posto, mantenham-se todas as ordens em vigor. No prosseguimento desta direção, as evoluções do ambiente externo e as necessidades internas ditarão as necessárias alterações.

c. O HGuT tem como missão:

- Missão: Prestar assistência de saúde aos militares do Exército e seus dependentes e, através de convênio com a SESAM, à população civil da Região do Alto Solimões.

Este, portanto, deve ser o farol da Organização Militar de Saúde, para onde os esforços deverão convergir e as ações devem ser priorizadas, superando as expectativas de nossos beneficiários pela excelência na assistência integral à saúde e ser referência na área hospitalar, evidenciando nossa contribuição para o Sistema de Saúde do Exército e para o Sistema Único de Saúde, afirmando nossa responsabilidade com a sociedade.

d. Para atingir seus objetivos, os integrantes do HGuT devem trabalhar sempre de forma integrada, em equipe, entendendo que não há uns mais importantes que outros e sim existe um sistema, onde cada um

exerce uma atividade necessária para o sucesso e cumprimento da missão da OMS.

e. O Diretor é o responsável pelo que ocorre no HGuT e pelos reflexos fora dele. As decisões somente serão corretas se apoiadas em ***informações claras****,* ***objetivas, completas*** *e* ***oportunas*** *da Subdiretora, dos chefes de divisão e seção, do comandante do contingente e dos demais integrantes do hospital.*

f. Estando o HGuT diretamente subordinado à 12ª RM para a execução da sua atividade-fim, a ela deve ser atribuída a maior prioridade na solução das solicitações, respeitando os prazos estabelecidos, bem como o fielmente cumprimento das Diretriz do Cmt da Região Militar. Agindo assim, estaremos alinhados com as Dtz e ordens do CMA, nosso Cmdo militar de área enquadrante, bem como com as do Cmdo do Exército.

g. A Diretoria de Saúde (DSau) é o nosso escalão técnico-normativo que executa o planejamento, o controle e a orientação do Sistema de Saúde do Exército. A atenção e o cumprimento das orientações da Diretoria devem ser uma preocupação constante, bem como a busca do conhecimento e das experiências da mesma.

h. As orientações e diligências da DPGO e da 12ª CGCFEx devem ser seguidas e as suas informações atualizadas com oportunidade, não podendo haver atrasos, nem falhas na gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

i. No âmbito do HGuT, as ligações internas, entre as divisões e seções, devem buscar o equilíbrio entre a formalidade (Doc e trâmite regulamentar) e a oportunidade (rapidez e praticidade), de maneira que, nem a demora ocasionada pelo trâmite formal prejudique os prazos para a execução das tarefas, nem o excesso de informalidade comprometa os registros necessários à caracterização do ato administrativo.

j. As ligações externas de caráter oficial devem ser realizadas por escrito e assinadas pelo Diretor. As ligações externas informais para tratar de assuntos de serviço podem ser executadas, desde que a cadeia de comando seja informada oportunamente de sua ocorrência e das consequências decorrentes. Sobre as ligações externas, cabe reforçar que quem dirige o hospital é o seu diretor e qualquer "ordem" externa deve ser confirmada com o mesmo, bem como, não se pode assumir qualquer compromisso ou avalizar qualquer planejamento sem a autorização da direção.

No intuito de estabelecer as bases desta direção, transmito as seguintes diretrizes específicas:

2. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

<u>Diretriz Nr 1 – Cumprimento da missão institucional</u>

A missão do nosso HGuT e as diretrizes de seu diretor podem ser sintetizadas pela frase: ***"CUMPRIMENTO DA MISSÃO! COM HUMANIZAÇÃO, SEGURANÇA E REGULARIDADE!"***

É necessário compreender a nossa missão e ter em mente que a ***NOSSA RAZÃO DE EXISTIR É O PACIENTE e NINGUÉM que busque o apoio do HGuT pode sair dele sem uma solução!***

Entendem-se como uma solução a resolução dos problemas que os levaram a buscar atendimento no hospital ou, pelo menos, a descrição detalhadas dos próximos passos a serem tomados pelo paciente. Para isso, há de se garantir a explicação respeitosa, com todos os motivos técnicos e administrativos da não resolução do problema pelo Hospital, bem como todas as alternativas possíveis para mitigar aquele problema, ou seja: NÃO DEIXEM NENHUM PACIENTE SEM UMA SAÍDA ADEQUADA, PLAUSÍVEL E ACEITÁVEL.

Além disso, uma BOA COMUNICAÇÃO evita muitos atritos e transtornos, quando um problema acontece, ela minimiza a escalada desnecessária das crises.

"CUMPRIMENTO DA MISSÃO! COM HUMANIZAÇÃO, SEGURANÇA E REGULARIDADE!"

<u>Diretriz Nr 2 – Hierarquia e Disciplina</u>

- HIERARQUIA – traduzida como a ordenação da autoridade em diferentes níveis e alicerçada na confiança e respeito entres os chefes e subordinados e na liderança em todos os níveis.

- DISCIPLINA – entendida como rigorosa obediência às leis, às ordens dos superiores, aos regulamentos e ao fiel cumprimento do dever.

A hierarquia e a disciplina cultuados no meio militar são os pilares que nos diferem de qualquer outra organização civil, ou seja, não importa a nossa especialização ou função, sendo militares valorizamos e cultuamos tais atributos.

A hierarquia e a disciplina deverão ser sempre respeitadas, cabendo aos superiores hierárquicos jamais permitirem que estes valores sejam desconsiderados ou usurpados, agindo de IMEDIATO para coibir qualquer ato atentatório a estes dois pilares. É necessário reforçar que as

demonstrações de disciplina *sintetizam o entendimento destes pilares e são um reflexo dos bons exemplos e do culto a estes valores por todos os militares da OMS.*

"A HIERARQUIA E A DISCIPLINA CONSTITUEM OS PILARES BÁSICOS DO EXÉRCITO E SUA DEMOSNTRAÇÃO E ENTENDIMENTO REFLETEM OS BONS EXEMPLOS E OS VALORES CULTUADOS PELOS INTEGRANTES DO HGuT"

Diretriz Nr 3 - Segurança

As incertezas e os riscos são fatores constantes das atividades militares e, principalmente, das atividades realizadas pela saúde. Sua previsibilidade e o consequente planejamento da reação minimiza sua ocorrência e facilita as ações de mitigação e contenção de danos.

A preocupação com a saúde ocupacional (boas condições laborais) protege a saúde dos trabalhadores e tendo por meta a prevenção de acidentes e doenças.

A segurança do paciente deve ser constante e não permite negligência. Por isso, todos devem trabalhar com afinco para alcançar este objetivo e as comissões pertinentes devem fiscalizar e orientar.

Todos são responsáveis pela segurança individual (própria, com o manuseio adequado dos materiais e o uso dos EPI necessários), coletiva, do material e daquelas pessoas que temos a responsabilidade de atender.

A também que se preocupar com a segurança transcende os muros da OMS para alcançar o militar em sua folga e, neste contexto, os acidentes de trânsito, principalmente aqueles com envolvimento de motos, precisam de ações de comando constantes, baseadas na conscientização, educação e repressão.

Do exposto, todos os militares com ascendência hierárquica devem manter elevado nível de vigilância e de atenção com a segurança de seus tudo e detodos, agindo de forma proativa e prática para evitar incidentes ou acidentes.

"CUMPRIR A MISSÃO, COM SEGURANÇA".

Diretriz Nr 4 – Manutenção do bom Ambiente de trabalho

Os resultados são melhores quanto mais feliz se trabalhar. O desafio diário é criar o melhor ambiente de trabalho possível no HGuT, de tal forma que estejam motivados no cumprimento da missão e, até mesmo, na

própria vinda para o hospital diariamente ou quando acionados, encontrando a felicidade no trabalho.

Para a manutenção do bom ambiente, é necessário o respeito à dignidade humana. O maltrato físico ou verbal degrada a liderança e é inadmissível. Dispensar ao outro o tratamento que se espera receber é, no mínimo, uma atitude inteligente. Dessa forma, é proibido aplicar qualquer tipo de castigo físico ou trote, em quem quer que seja, principalmente nos recrutas.

Fora do aquartelamento, a preocupação com a família militar é um ponto fundamental para a manutenção do bom Ambiente de trabalho e esse cuidado com nossos entes queridos começa pelo tratamento dispensado pelo próprio militar à sua família, que deve cuidar e preservar, tornando-se para seus familiares um bastião de dignidade e de honra. Faz parte também deste cuidado com a família militar a ação eficiente da Fiscalização Administrativa, com a constante preocupação com o estado geral dos PNR, esforçando-se ao máximo para atender as necessidades das moradias.

E, não menos importantes, a Seç Relações Públicas deve assessorar o diretor na realização de confraternizações com o público interno, familiares e público externo, sempre que for possível, oportunizando o congraçamento entre militares e seus familiares e aumentando a boa convivência entre todos.

"TRABALHAR COM ALEGRIA, E MUITO"

Diretriz Nr 5 - rotinas de trabalho bem estabelecidas

Definir e seguir uma rotina de trabalho é o caminho certo para gerar melhores resultados, tendo em vista que o judicioso emprego do tempo requer planejamento e uma adequada rotina facilita essa execução. Por outro lado, é necessário que se tenha flexibilidade para poder atender as demandas das atividades de saúde que, normalmente, são urgentes e emergentes e não podem esperar. Por isso, o equilíbrio é fundamental, mantendo uma rotina de trabalho, deixando sempre as atividades em dia ou, preferencialmente, adiantadas, proporcionando a necessária flexibilidade, bem como, a disponibilidade de se dirigir para o hospital quando requisitado é uma servidão de todos.

As atividades rotineiras de caráter geral estão assim estabelecidas:

*- Formatura geral da OM: quinzenal, com **TODO** o efetivo do HGuT;*

- Reu com todo o efetivo na quadra: às segundas-feiras;

- Formatura do contingente: diária, as 0650h;

- Reu Of: diária, as 0700h;

- Reu com Of, ST e Sgt, quinzenal, Ter, 1300h;

- Reu com Cb e Sd, mensal, Qua, 1300h (revezando Cmt, SCmt e Adj Cmdo);

- Reu Adm: semanal, Qui, 1300h;

- TFM: de Seg a Qui, 1500h – 1630h;

- Cultos religiosos: mensal, na última quinta-feira do mês, às 1100h, e cultos nas datas comemorativas (aniversário HGuT, semana do Exército, semana da Saúde, semana da Pátria, semana do soldado etc); e

- Turnos específicos, autorizados pelo diretor, para os trabalhos Nec do pessoal de saúde diretamente empregado na atividade-fim: 0700h – 1300h; 1300h – 1900h; e 1900h – 0700h.

Outras atividades específicas serão reguladas por ordens de serviço ou diretamente com o pessoal interessado.

"ORGANIZAR TODAS AS ATIVIDADES DIÁRIAS, POIS UMA BOA UNIDADE HOSPITALAR POSSUI BOAS ROTINAS PREVISTAS".

Diretriz Nr 6 – Plano de Gestão

O HGuT segue o modelo de gestão por processos, buscando o aperfeiçoamento e melhoria contínua das ações. Todos os setores deverão ter pleno conhecimento do que fazer, porque fazer, quem é responsável por fazer, quando, onde e como deverá fazer. Todos os processos deverão estar plenamente mapeados e ser de conhecimento de toda a equipe do setor, incluindo novos integrantes. Com clareza de objetivos e foco nos processos, a melhoria contínua pode ser buscada. Para tanto, além do mapeamento dos processos, dados estatísticos são de suma importância. As ações de gestão serão embasadas por indicadores e o Plano de Gestão da OMS orientará o caminho a ser seguido.

O Plano de Gestão é resultante da elaboração do planejamento estratégico organizacional, cuja finalidade é definir como a OMS será gerida num horizonte de tempo previamente definido. É um modelo que norteia e direciona as principais decisões e ações estratégicas da organização, por meio da alocação de recursos (humanos, materiais, temporais etc), tendo como propósito definir ações prioritárias, responsabilidades e prazos para viabilizar aquilo que foi decidido.

Atualmente, não se concebe que os quadros não tenham a visão da administração pública e não se preocupem com o planejamento e as requisições para a aquisição dos materiais necessários. Os Of, ST e Sgt

devem ser administradores e gestores do bem público, observando os PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, quais sejam: a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, e o Plano de Gestão do HGuT dará o necessário direcionamento para alcançarmos nossos objetivos com os princípios necessários cumpridos.

Isso posto, os quadros devem ter conhecimento do Plano de Gestão da OM e serem administradores na esfera de suas atribuições, planejando, fazendo as requisições necessárias, organizando, dirigindo e controlando a aplicação de recursos para o alcance de resultados.

Além disso, todos os integrantes do Hospital podem e devem APRESENTAR AS OPORTUNIDADES DE MELHORIA QUE TENHAM IDENTIFICADO à Direção/Subdireção ou, ainda, diretamente a Seção de Planejamento e Gestão, a qual deverá se colocar acessível a todos os integrantes do Hospital, bem como as Chefias em todos os níveis devem buscar, fomentar e apoiar a BUSCA DAS OPORTUNIDADES DE MELHORIA.

A Seção de Planejamento e Gestão, chefiada pela Subdiretora, avaliará o ALINHAMENTO DOS PLANEJAMENTOS das diversas seções do Hospital com o Plano de Gestão da OMS, e deste com os Planos de Gestão da 12ª RM, do CMA e da DSau, propondo e orientando as retificações e as atualizações necessárias desses documentos.

"CONHECER O PLANO DE GESTÃO DA OM E SER UM EXCELENTE ADMINISTRADOR PÚBLICO NA ESFERA DE SUAS ATRIBUIÇÕES"

Diretriz Nr 7 – Planejamento

O planejamento evita erros e desperdícios, poupa tempo, dirige as energias e orienta o esforço coletivo para alcançar o objetivo proposto. Para os Oficiais, Subtenentes e Sargentos, planejar é uma ação indispensável e indelegável.

Assim, os quadros da OMS devem se dedicar ao planejamento de todas as missões e atividades a serem desenvolvidas, com um bom estudo de situação, com a verificação exata do objetivo a ser alcançado, com o necessário detalhamento das ações, com o levantamento de todo material e recursos, com o emprego judicioso do tempo e dos recursos recebidos, com a previsão dos possíveis óbices e contratempos, com a segurança exigida em cada atividade, entre outros.

Sem um planejamento adequado, flexível e detalhado não se consegue ter a PREVISIBILIDADE NECESSÁRIA a uma OMS. Pode-se ter falta de equipamentos, de pessoal, de manutenção, de insumos e, até mesmo, de medicamentos, situação em um hospital que materializa a falência do planejamento.

"PLANEJAR É DEFINIR OBJETIVOS, AÇÕES E NECESSIDADES, COM OPORTUNIDADE, E SEM PLANEJAMENTO SOMENTE POR SORTE CHEGAREMOS A ALGUM LUGAR"

<u>Diretriz Nr 8 – Ação de Comando e liderança</u>

O militar na situação de chefe de qualquer seção conhece sua profissão, sem o que não ocuparia o lugar que está estabelecido na hierarquia. Quando trabalha, deseja e deve imprimir sua orientação, sem perder de vista o objetivo fixado e as diretrizes do diretor.

A liderança, por sua vez, é fundamental ao exercício da profissão e é exercida em todos os níveis, no serviço, nas missões, enfim, ela é transversal a todas as ações e oportunidades.

Para alcançar os objetivos propostos, os superiores hierárquicos de todos os níveis devem ter sempre em mente a missão atribuída, os regulamentos militares e os PRINCÍPIOS DE LIDERANÇA, de onde se destacam: servir como exemplo; conhecer sua profissão; assumir as responsabilidades por seus atos; decidir com acerto e oportunidade; desenvolver o senso de responsabilidade em seus subordinados; conhecer e acompanhar os seus chefiados; diferenciar o que é vontade do subordinado de uma necessidade do mesmo (tendo coragem de dizer NÃO quando entenda que o serviço será preterido); compreender as ordens recebidas e assegurar que as mesmas sejam entendias, fiscalizadas e executadas por todos; habilitar seus subordinados como uma equipe; e atribuir missões a seus chefiados de acordo com as suas possibilidades e habilitações, sem ser leniente nas exigências e cobrando mais de quem pode mais, a começar do cabos e soldado engajado, dos quais se espera o mais absoluto profissionalismo e comprometimento.

O líder é aquele que, antes de tudo, tem o cumprimento da missão como farol e leva seu subordinado a cumpri-la sob seu comando, com motivação e dignidade.

"A AÇÃO DE COMANDO E A LIDERANÇA, EM TODOS OS NIVEIS, SE EXERCE POR MEIO DO EXEMPLO (FAZER), DO CONHECIMENTO PROFISSIONAL E GERAL (SABER) E DA

ESPONTANEIDADE (SER), EXIGINDO A RESPONSABILIDADE COMPATÍVEL AO POSTO OU À GRADUAÇÃO".

Diretriz Nr 9 – Justiça e disciplina

Aos superiores hierárquicos pesa a responsabilidade daquilo que acontece com sua divisão/seção e a ele pertence o direito de exaltar as qualidades de seus subordinados ou repreendê-los quando necessário, direito que deve ser exercido com equilíbrio, coerência e justiça.

A recompensa e o elogio fazem contraste com as sanções disciplinares. Somente punir ou somente recompensar e elogiar são vazios de sentido e tornam o subordinado indiferente a proceder bem ou mal, já que sempre será elogiado ou sancionado. Assim, os resultados passarão a ser pífios.

O equilíbrio está na justiça, tratando os desiguais com a devida desigualdade. A injustiça é uma prática tão nefasta para o trabalhador honesto que pode desestabilizá-lo, retirando sua energia para o trabalho e convertendo-o em um mau profissional e essa injustiça ocorre quando há excesso de severidade, erro ou benefício qualquer a quem não merece.

"NO EMPREGO DA JUSTIÇA E DA DISCIPLINA, FAZÊ-LO COM EQUILÍBRIO E COERÊNCIA, ELOGIANDO EM PÚBLICO, PARA EXALTAR O EXEMPLO, E REPREENDENDO EM PARTICULAR, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ATITUDES, NUNCA SENDO INJUSTO".

Diretriz Nr 10 – Relacionamento externo

O relacionamento com os companheiros da Guarnição Militar de Tabatinga (CFSol/8º BIS, Cap Flu de Tabatinga, DTCEA e PMAM) deve ser fraterno e sempre cooperativo, ampliando nossas relações com os irmãos de farda em todas as oportunidades.

O espírito de cooperação entre as duas OM da Tabatinga deve permear nossas atividades, do Diretor ao soldado que, porventura, cumpra alguma atividade de apoio ao 8º BIS. O Exército é um só e seguirá tão mais forte quanto mais coeso for.

Ao relacionar-se no âmbito externo, devemos ter como base a educação, a correção de atitudes, o bom senso e o entendimento das características da região, tendo sempre em mente a salvaguarda da imagem da Instituição e o fortalecimento do bom nome do HGuT.

"JUNTOS E COESOS SOMOS MAIS FORTES"

Diretriz Nr 11 – Uso de mídias sociais e aparelhos eletrônicos

É inevitável, nos dias em que vivemos, fazer uso das redes sócias. Porém, deve se ter cuidado com o que é postado. Não se pode mais acreditar que uma foto ou um comentário lançado nesses ambientes virtuais não será de uso comum ou não será visualizado por toda e qualquer pessoal. Um dos principais erros no uso das redes sociais é pensar que é possível separar a vida pessoal da vida profissional.

Por isso, deve-se seguir regras básicas de segurança, tais como limitar o acesso de pessoas, cuidado ao divulgar imagens suas ou de seus familiares, especialmente as que identifiquem onde você está ou suas ações, ter máximo zelo e atenção quando divulgar fotos fardados e/ou dentro do quartel, não compartilhar informações pessoais nas redes sociais, entre outras.

Normalmente, para se acessar as redes sociais, se utiliza os telefones celulares ou outros aparatos que, além da possível queda da produtividade pelo uso excessivo, ainda faz com que exista a possibilidade da DISTRAÇÃO DIGITAL, que pode provocar um acidente de trabalho em atividades que demandam atenção exclusiva. ISTO É UMA PREOCUPAÇÃO REAL!

Do exposto, DETERMINO as seguintes restrições:

*- **Proibido conduzir** celular para o serviço de guarda, sendo que o Cabo da guarda é o primeiro responsável por esta fiscalização e segue a escala hierárquica. Exceção é feita ao celular funcional do serviço ou, logicamente, aquele autorizado pela direção;*

*- **Proibido conduzir** celular para as **atividades que envolvem risco**, seja individual, seja coletivo ou risco ao paciente, bem como **fica proibido conduzir** o aparelho para as atividades onde serão tratados temas de ACESSO RESTRITO. Exemplificando: **na cozinha, em Atv manutenção, direção, auditório em instrução** e outras instalações de acordo com o PDCI;*

*- **Proibido fazer fotos** ou **filmagens** sem a autorização do Diretor ou Chefe cuja área está sob sua responsabilidade. (Ex: foto dentro do Aloj do Contingente: deve ter sido autorizado pelo Diretor ou SubDir ou Cmt contingente; foto no LAC: deve ter sido autorizado pelo Diretor ou SubDir ou Ch Div Ap Tec ou Chefe do LAC).*

*- **Restrição** ao uso do celular nas demais áreas e atividades durante o expediente, **tendo como base a necessidade do serviço, a disciplina, a ética militar e o bom senso**.*

"USAR AS MÍDIAS SOCIAIS E OS APARELHOS ELETRÔNICOS TENDO COMO BASE A NECESSIDADE DO SERVIÇO, A DISCIPLINA, A ÉTICA MILITAR E O BOM SENSO, OBEDECENDO AS MEDIDAS RESTRITIVAS ESTABELECIDAS"

Diretriz Nr 12 - Documentos e prazos

O respeito aos prazos documentais é um procedimento padrão estabelecido por um Calendário de Obrigações. Da mesma forma, a confecção dos documentos é estabelecida por instruções claras e precisas. Assim, o cumprimento dos prazos, bem como a produção de documentos bem-feitos deve ser uma qualidade reconhecida desta Unidade.

Todos os responsáveis por confeccionar e emitir documentos devem estar sempre atentos com os prazos da documentação, a correção das informações prestadas e a correta forma de sua apresentação.

"OS DOCUMENTOS DEVEM TER COMO CARACTERÍSTICAS A IMPESSOALIDADE, A CLAREZA, A CONSISÃO, A LINGUAGEM CULTA, GRAMATICALMENTE CORRETA E FORMAL, SEGUINDO AS PADRONIZAÇÕES VIGENTES E APRESENTADOS COM OPORTUNIDADE".

CONCLUSÃO

As diretrizes ressaltadas aqui são pontos específicos julgados importantes pelo Diretor. Porém, é necessário que sejam observadas e acatadas, integralmente, a legislação em vigor, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos os integrantes do HGuT.

Por isso, as ordens emanadas não se esgotam aqui e todos devem executar seus trabalhos com humanização, disciplina, profissionalismo, técnica e auto-aperfeiçoamento.

Roberval de Almeida – Cel
Diretor do Hospital de Guarnição de Tabatinga

DIRETRIZ Nº 01 - HGuT - RESUMIDAS

Diretriz Nr 1 – Cumprimento da missão institucional

"CUMPRIMENTO DA MISSÃO! COM HUMANIZAÇÃO, SEGURANÇA E REGULARIDADE!"

Diretriz Nr 2 – Hierarquia e Disciplina

"A HIERARQUIA E A DISCIPLINA CONSTITUEM OS PILARES BÁSICOS DO EXÉRCITO E SUA DEMOSNTRAÇÃO E ENTENDIMENTO REFLETEM OS BONS EXEMPLOS E OS VALORES CULTUADOS PELOS INTEGRANTES DO HGuT"

Diretriz Nr 3 - Segurança

"CUMPRIR A MISSÃO, COM SEGURANÇA".

Diretriz Nr 4 – Manutenção do bom Ambiente de trabalho

"TRABALHAR COM ALEGRIA, E MUITO"

Diretriz Nr 5 - rotinas de trabalho bem estabelecidas

"ORGANIZAR TODAS AS ATIVIDADES DIÁRIAS, POIS UMA BOA UNIDADE HOSPITALAR POSSUI BOAS ROTINAS PREVISTAS".

Diretriz Nr 6 – Plano de Gestão

"CONHECER O PLANO DE GESTÃO DA OM E SER UM EXCELENTE ADMINISTRADOR PÚBLICO NA ESFERA DE SUAS ATRIBUIÇÕES"

Diretriz Nr 7 – Planejamento

"PLANEJAR É DEFINIR OBJETIVOS, AÇÕES E NECESSIDADES, COM OPORTUNIDADE, E SEM PLANEJAMENTO SOMENTE POR SORTE CHEGAREMOS A ALGUM LUGAR"

Diretriz Nr 8 – Ação de Comando e liderança

"A AÇÃO DE COMANDO E A LIDERANÇA, EM TODOS OS NIVEIS, SE EXERCE POR MEIO DO EXEMPLO (FAZER), DO CONHECIMENTO PROFISSIONAL E GERAL (SABER) E DA ESPONTANEIDADE (SER), EXIGINDO A RESPONSABILIDADE COMPATÍVEL AO POSTO OU À GRADUAÇÃO".

Diretriz Nr 9 – Justiça e disciplina

"NO EMPREGO DA JUSTIÇA E DA DISCIPLINA, FAZÊ-LO COM EQUILÍBRIO E COERÊNCIA, ELOGIANDO EM PÚBLICO, PARA EXALTAR O EXEMPLO, E REPREENDENDO EM PARTICULAR, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ATITUDES, NUNCA SENDO INJUSTO".

Diretriz Nr 10 – Relacionamento externo

"JUNTOS E COESOS SOMOS MAIS FORTES"

Diretriz Nr 11 – Uso de mídias sociais e aparelhos eletrônicos

"USAR AS MÍDIAS SOCIAIS E OS APARELHOS ELETRÔNICOS TENDO COMO BASE A NECESSIDADE DO SERVIÇO, A DISCIPLINA, A ÉTICA MILITAR E O BOM SENSO, OBEDECENDO AS MEDIDAS RESTRITIVAS ESTABELECIDAS"

Diretriz Nr 12 - Documentos e prazos

"OS DOCUMENTOS DEVEM TER COMO CARACTERÍSTICAS A IMPESSOALIDADE, A CLAREZA, A CONSISÃO, A LINGUAGEM CULTA, GRAMATICALMENTE CORRETA E FORMAL, SEGUINDO AS PADRONIZAÇÕES VIGENTES E APRESENTADOS COM OPORTUNIDADE".

ANEXO B

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO CMA (2020-2023)

OE 01 - Contribuir com a dissuasão extrarregional

É a condução de uma atitude estratégica quem por intermédio de meios de qualquer natureza, tem por finalidade desviar ameaças, reais ou potenciais, em qualquer expressão do poder, Além de inibir a concentração de forças hostis na faixa de fronteira da Amazônia ocidental ou sem suas águas jurisdicionais e/ou espaço aéreo, dispondo de tropas com mobilidade (estratégica e tática), proteção e prontidão.

OE 02 - Ampliar a projeção do CMA

É o estabelecimento de uma atitude de participação e incentivo a fóruns e /ou reuniões de integração, para o incremento qualitativo e quantitativo da participação do CMA nos assuntos referentes à Amazônia, consoante com o estabelecimento pelo Ministério da Defesa, pelo Exército Brasileiro e a Política Externa Brasileira. Dentro deste escopo, sem, é buscar ampliar o intercâmbio e a cooperação com as nações amigas fronteiriças, com o intuito de conseguir uma maior sinergia nas questões securitárias regionais, especialmente, no campo operacional, logístico e de inteligência..

OE 03 – Contribuir com o desenvolvimento sustentável e a paz social na Amazônia Ocidental

É o cumprimento, com efetividade, de ações subsidiárias e missões de garantia dos poderes constitucionais e da lei e da ordem. Dentre as ações, incluem-se a participação na prevenção e repressão aos ilícitos transnacionais, na proteção do meio ambiente, nos apoios à defesa civil, ao desenvolvimento sustentável e na proteção das Estruturas Estratégicas (EE) da AMOC.

OE 04 – Contribuir para a atuação no espaço cibernético com liberdade de ação

É a atuação no espectro cibernético de forma independente e ampla, garantindo o fluxo imaterial de dados de interesse sem qualquer interferência, que possa comprometer a sua segurança.

OE 05 – Contribuir para a modernização do sistema de Preparo e Emprego das tropas do Comando Militar da Amazônia

É o emprego, de forma plena, dos conceitos doutrinários da Era do Conhecimento e utilizando o planejamento baseado em capacidades, orientar e coordenar o emprego das tropas do CMA, com ênfase principal em seu Efetivo Profissional (EP), No preparo, dispondo de sistemas modernos de simulação, contribuir com o desenvolvimento das capacidades necessárias. No emprego, realizar a geração de forças com a necessária prontidão, de acordo com os cenários, as ameaças e interesses deste C Mil A na Amazônia Ocidental.

OE 06 - Contribuir para a atualização do Sistema de Doutrina Militar Terrestre (SDMT), no âmbito do CMA

É a contribuição dada pelo CMA par que os aspectos doutrinários das Operações na Selva, dentro de um contexto só SMT, e de todas as funções de combate que a envolvem estejam sempre atualizados e ECD de serem empregados.

OE 07 – Aprimorar a Gestão Estratégica da Informação na AMOC

É a condução de um conjunto de práticas, por comandantes, chefes, diretores, gestores, técnicos e usuários, em todos os níveis, para garantir controle, integração, conectividade e desenvolvimento nos processos diversos, alinhados com as mais pertinentes tecnologias informacionais. Este arcabouço tem a finalidade de incrementar o uso da TI na AMOC.

OE 08 – Aperfeiçoar o Sistema Logístico Militar Terrestre na Região da Amazônia Ocidental

É a capacidade de organização de um sistema logístico efetivo, baseado em Tecnologia de informação (TI) e com ênfase na adoção de uma estrutura de paz que se assemelhe à de conflito. Este deve ser orientado pela flexibilidade, adaptabilidade, modularidade, elasticidade e sustentabilidade (FAMES) e com foco na sua própria resiliência. Deve ainda, considerando as peculiaridades e características do ambiente amazônico e o que envolve o seu fluxo, obter uma logística na medida certa, com base na previsão, provisão, manutenção e reversão dos meios e serviços necessários à execução das diversas funções.

OE 09 – Contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação na AMOC

É a competência que este C Mil A possui para realizar a gestão dos bens públicos sob sua responsabilidade, tendo como metas a melhoria da qualidade do gasto e a redução do custeio orientada pela racionalização de estruturas e otimização de processos. A previsibilidade, inovação e transparência devem buscar a economicidade, a eficiência, a eficacia e a efetividade das ações, com evidente percepção das peculiaridades que envolvem essa gestão corporativa em uma região afastada dos grandes centros econômicos e comerciais nacionais.

OE 10 – Aumentar a efetividade na gestão do bem público.

É a competência que este C Mil A possui para realizar a gestão dos bens públicos sob sua responsabilidade, tendo como metas a melhoria da qualidade do gasto e a redução do custeio orientada pela racionalização de estruturas e otimização de processos. A previsibilidade, inovação e transparência devem buscar a economicidade, a eficiência, a eficacia e a efetividade das ações, com evidente percepção das peculiaridades que envolvem essa gestão corporativa em uma região afastada dos grandes centros econômicos e comerciais nacionais.

OE 11 – Fortalecer os valores, os deveres, a ética militar e a mística do soldado da Amazônia.

É a promoção da internalização e do culto aos valores imprescindíveis à Instituição por seus combatentes, buscando desenvolver atitudes que caracterizam a profissão militar do Soldado da Amazônia. Os valores são referenciais consagrados e institucionalizados; os deveres militares são os que aglutinam um conjunto de vínculos morais e jurídicos que ligam o militar à Pátria e ao Exército Brasileiro; a ética compreende o conjunto de regras ou padrões que levam o militar a agir de acordo com o sentimento do dever, a honra pessoal e o pundonor militar; e a mística envolve o culto aos feitos do Soldado da Amazônia, que herdou de seus antepassados o grande valor moral e o legado de conquistas.

OE 12 – Contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema de Educação e Cultura n âmbito da AMOC

É a capacidade de apoiar o desenvolvimento de técnicas e procedimentos que otimizarão a sistemática de ensino nos NPOR existentes na AMOC, bem como a valorização do patrimônio histórico e cultural no âmbito do CMA.

OE 13 – Fortalecer a dimensão humana no soldado da Amazônia e de seus familiareseiçoamento do Sistema de Educação e Cultura n âmbito da AMOC

É valorização do conjunto de todos os fatores, sob responsabilidade do CMA, que influenciam o profissional militar e o servidor civil, desde o ambiente de trabalho ao seio de sua família.

OE 14 – Fortalecer a integração do CMA à sociedade regional.

Consiste na intensificação de ações que promovam maior integração do Comando Militar da Amazônia com todos os segmentos dos campos do poder nacional, existentes na região, particularmente direcionada para os formadores de opinião, decisores e comunidade acadêmica. Caracteriza-se pela implementação de medidas que façam com que a sociedade fortaleça

seu conhecimento sobre o desenvolvimento, segurança e defesa da Amazônia, bem como das ações desenvolvidas neste espectro pelo CMA.

OE 15 – Apoiar a obtenção de recurso do orçamento e de outras fontes para o CMA.

É a garantia, com continuidade e previsibilidade, de um orçamento que atenda efetivamente às necessidades do CMA, bem como a obtenção de recursos, oriundos de outras fontes (Programa Calha Norte), conferindo viabilidade e credibilidade ao planejamento estratégico, com ênfase para os Programas e Projetos Estratégicos do Exército (PEE), particularmente os que impactam na AMOC (Amazônia Protegida, SISFRON, DAAAe, dentre outros).

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA 12ª RM (2020-2023)

OEO 01 – Contribuir com o CMA nas ações de segurança e defesa na área da Amazônia Ocidental

Difundir a importância da Defesa Nacional perante a Sociedade da Amazônia Ocidental, participando sistematicamente do cenário amazônico e de suas adversidades, empreendendo esforços para o cumprimento das missões de segurança, demonstrando, assim, a relevância e a necessidade da presença de um Exército em permanente estado de prontidão, bem como cadastrar e registrar talentos no caso de ativação da Hipótese de Emprego de Defesa Nacional, bem como empresas que tenham capacidade de serem mobilizadas para fornecer suprimentos dentro de cada função logística.

OEO 02 – Contribuir com o desenvolvimento sustentável na área da 12ª Região Militar e suas OMDS

Promover estratégias sustentáveis que comprometam coletivamente a Organização Militar, por intermédio do Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, Auditoria Ambiental e Educação Ambiental para ampliar o respeito à diversidade do meio ambiente e a perspectiva das atividades da 12ª Região

Militar e das suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas, de forma que se transforme a teoria em prática.

OEO 03 – Otimizar o emprego dos recursos de tecnologia da informação da 12ª região militar

Contribuir com a racionalização de estruturas e processos, por meio do uso de ferramentas gerenciais e de Tecnologias da Informação (TI) disponibilizadas, particularmente as de informática, com foco na busca pela agilidade de processos e integração do Comando da 12ª Região Militar com os seus cidadãos-usuários.

OEO 04 – Integrar-se ao novo sistema logístico militar terrestre, aperfeiçoando a doutrina de apoio logístico na Amazônia Ocidental

Sendo o Comando da 12ª Região Militar de emprego Estratégico Regional do CMA, pretende-se mitigar as dificuldades das atividades logísticas impostas pelo ambiente Amazônico, considerando as prioridades e peculiaridades das áreas estratégicas e hipótese de emprego, a carência estrutural de recursos e meios, os planos de mobilização estabelecidos, a análise dos principais processos logísticos e o aperfeiçoamento de suas atividades básicas, de modo a integrar as informações corporativas das OMDS pertencentes a 12ª Região Militar e disponibilizá-las aos escalões enquadrantes, bem como realizar estudo de Estado-Maior para a integração ao novo Sistema Logístico Militar Terrestre.

OEO 05 – Racionalizar e modernizar o seu sistema de gestão, a estrutura organizacional, gestão do bem público e recursos disponíveis

Racionalizar e modernizar a gestão, a estrutura organizacional e a infraestrutura (instalações), utilizando as ferramentas disponibilizadas pelo SE-EB e a capacitação do pessoal, conduzindo o projeto para a criação da Base Administrativa da 12ª RM, estabelecendo ações que associem e/ou integrem o planejamento das atividades de apoio às atividades-fim, de forma a proporcionar prioridade à atividade-fim, otimizando, assim, o emprego dos recursos de toda ordem empregados na Organização.

OEO 06 - Gerenciar a execução dos projetos estratégicos, com implicações para a 12ª RM, em conformidade com as decisões e diretrizes dos escalões superiores

Administrar de forma eficaz a execução dos Projetos Estratégicos da Força que sejam desenvolvidos na área da Amazônia Ocidental, buscando, assim, o cumprimento de suas etapas e a apresentação de um resultado satisfatório na entrega final, no que contribuirá com a Nova Concepção Logística na Amazônia Ocidental.

OEO 07 – Preservar os valores, tradições e memória do Exército Brasileiro

Preservar os valores, as tradições e a memória do EB, promovendo a integração do público interno e externo, por meio de instruções/palestras periódicas específicas, a fim de fortalecer a Cultura Militar, particularmente nos quadros pois, ao travar contato com os principais eventos históricos, esses integrantes contribuirão para preservar a memória da Instituição.

OEO 08 - Aperfeiçoar as atividades de instrução/capacitação do profissional militar, proporcionando o desenvolvimento das competências necessárias

Promover a constante transferência de conhecimento por meio de instruções/capacitações periódicas específicas, simpósios, estágios e eventos correlatos.

OEO 09 - Valorizar a dimensão humana da força no âmbito da 12ª região militar

Criar melhores condições de vida, com prioridade nas áreas de saúde, moradia, assistência social, lazer, ensino e ambiente de trabalho, de forma a aumentar a motivação dos quadros e a satisfação de seus familiares em pertencerem à família militar da 12ª Região Militar e, ainda, preparar o militar para o seu melhor aproveitamento funcional, valorizando suas capacitações. Busca-se, também, com este objetivo, contribuir para a melhoria da

qualidade de vida dos militares e seus familiares que vivem nos Pelotões Especiais de Fronteira (PEF), de forma a envidar esforços para oferecer condições favoráveis durante o período de permanência na fronteira da Amazônia Ocidental.

OEO 10 – Buscar a integração permanente com a sociedade da amazônia ocidental

Incrementar e fortalecer as relações do Comando da 12ª RM com Órgãos e autoridades do Executivo, Legislativo e Judiciário nas esferas Federal, Estadual e Municipal, ampliando a interação com os demais segmentos sociais (Escolas, Associações, Imprensa, dentre outros) e sociedade em geral. Difundir aos formadores de opinião pública o papel e a situação do EB, as peculiaridades da carreira militar, bem como as necessidades e perspectivas da Força Terrestre.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA DSAU (2017-2022)

OES 01 – Contribuir para a transformação da Saúde no Exército Brasileiro

Prestar Assistência aos beneficiários e apoio de saúde às atividades militares, com qualidade e sustentabilidade, com foco no aprimoramento contínuo dos recursos humanos e do parque tecnológico de saúde; e contribuir com o Fortalecimento da Dimensão Humana (OEP 01), adequando-a ao cenário da Transformação.

OES 02 – Otimizar a gestão e o atendimento da Saúde Assistencial.

Prestar uma assistência médico-hospitalar de qualidade e com maiores índices de resolubilidade em nossas OMS.

OES 03 – Revitalizar a Saúde Operacional

Dotar o SSEx de uma estrutura capaz de prestar efetivo apoio de Saúde às operações de guerra e não guerra.

OES 04 – Otimizar a gestão e o atendimento Médico-Pericial.

Aumentar resolubilidade dos processos médico-periciais.

OES 05 – Modernizar a gestão e humanizar o atendimento de saúde

Prestar assistência médico-hospitalar de qualidade.

OES 06 – Aperfeiçoar a Auditoria Médico-Hospitalar

Evitar possíveis distorções, controlar a qualidade dos serviços e zelar pelo criterioso emprego dos recursos financeiros.

OES 07 - Modernizar a gestão Médico-Pericial

Tornar mais ágeis os trâmites dos processos de perícias médica.

OES 08 – Modernizar o Sistema de Saúde Operacional

Proporcionar o gerenciamento do planejamento, da coordenação e do apoio de saúde às operações, principalmente quanto aos recursos humanos e de material de emprego militar Classe VIII.

OES 09 – Atualizar a legislação do Sistema de Saúde

Manter a legislação atualizada e adequada à evolução das demandas do SSEx e procedimentos científicos e tecnológicos.

OES 10 – Implementar a Capacitação Continuada

TEstimular o desenvolvimento de competências necessárias à ocupação de cargos e desempenho de funções, ofertando cursos e estágios de interesse do Sistema de Saúde do Exército.

OES 11 – Contribuir para a implementação da gestão de pessoal por Competência

Propor e apoiar estudos, pesquisas e informações e ações de competência setorial, que concorram para a compatibilização da carreira dos militares e servidores civis de saúde às necessidades impostas pelo Exército da Transformação.

OES 12 – Ampliar a interação com a nossa gente

Desenvolver ações inovadoras que permitam aproximar a comunicação com e entre a nossa gente.

ANEXO C

MATRIZ SWOT

	Pontos Fortes	Pontos Fracos
Ambiente Interno	***1 -*** *Acessibilidade à Alta administração (direção e subdireção)* ***2 -*** *Assessoria jurídica eficiente* ***3*** *- Bom ambiente de trabalho, com espírito de corpo elevado e de cumprimento de missão* ***4*** *- Comunicação social atuante* ***5*** *- Existência de Unidade semi-intensiva Atuante* ***6****- Limpeza técnica e de rotina eficiente* ***7****- Quadros bem qualificados* ***8****- Quantidade de leitos suficiente para atender a demanda* ***9****- Recursos financeiros suficientes* ***10-*** *Resultados do aprovisionamento* ***11****- Telemedicina atuante*	***1*** *- Alta rotatividade nos Quadros da OM, principalmente de médicos* ***2*** *- Elevado nº de PNR em mau estado de conservação* ***3*** *- Estruturas da OMS com necessidade de reforma* ***4*** *- Falta de água, energia e internet recorrente* ***5*** *- Falta de cultura de planejamento* ***6*** *- Falta de experiência de parte da equipe* ***7*** *- Falta de militares habilitados e qualificados na área de manutenção de equipamentos e instalações* ***8*** *- Falta de pessoal especializado na OMS e de profissionais na Guarnição para manutenção de equipamentos e estrutura* ***9*** *- Falta de preenchimento dos claros da OMS acarretando em acúmulo de funções* ***10*** *- Falta de projetos para obras de adequação as normas atuais* ***11*** *- Necessidade de racionalização de processos* ***12*** *- Necessidade de readequação da rede elétrica e hidráulica* ***13*** *- Necessidade de renovação de mobiliário* ***14*** *- Processos de aquisições e distribuição deficientes* ***15****- Rede lógica e informatização de processos deficitária, com meios de TI modesto*
Ambiente Externo	***1*** *- Eventos que congregam militares e civis* ***2*** *- Bom relacionamento com órgãos civis e do governo* ***3*** *- Bom relacionamento com a mídia* ***4*** *- Capacidade relativa de participação nas ações subsidiárias* ***5*** *- Boa Integração com as demais Forças* ***6*** *- Existência de parcerias com os setores público e privado* ***7*** *- Disponibilidade de estágios e cursos de capacitação em entidades civis* ***8*** *- Credibilidade perante a sociedade da AMOC* ***9*** *- Disponibilidade da 12ª RM* ***10*** *- Bom relacionamento com os Escalões Superiores e outras OM*	***1*** *- Restrição de insumos na cidade de Tabatinga* ***2*** *- Descumprimento dos contratos por parte dos fornecedores* ***3*** *- Baixa qualidade dos bens e serviços recebidos* ***4*** *- Atividades de transporte e logística onerosas* ***5*** *- Dependência do modal aéreo* ***6*** *- Reduzida capacidade logística das OM de apoio na área da Amazônia Ocidental* ***7*** *- Falta do PAA da FAB* ***8*** *- Demandas jurídicas que oneram a administração militar* ***9-*** *Serviço de telefonia e internet de baixa qualidade* ***10-*** *Meios de transporte insuficientes para a demanda da Região* ***11****- Frequente falta de energia*

ANEXO D

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

ESCALÃO SUPERIOR

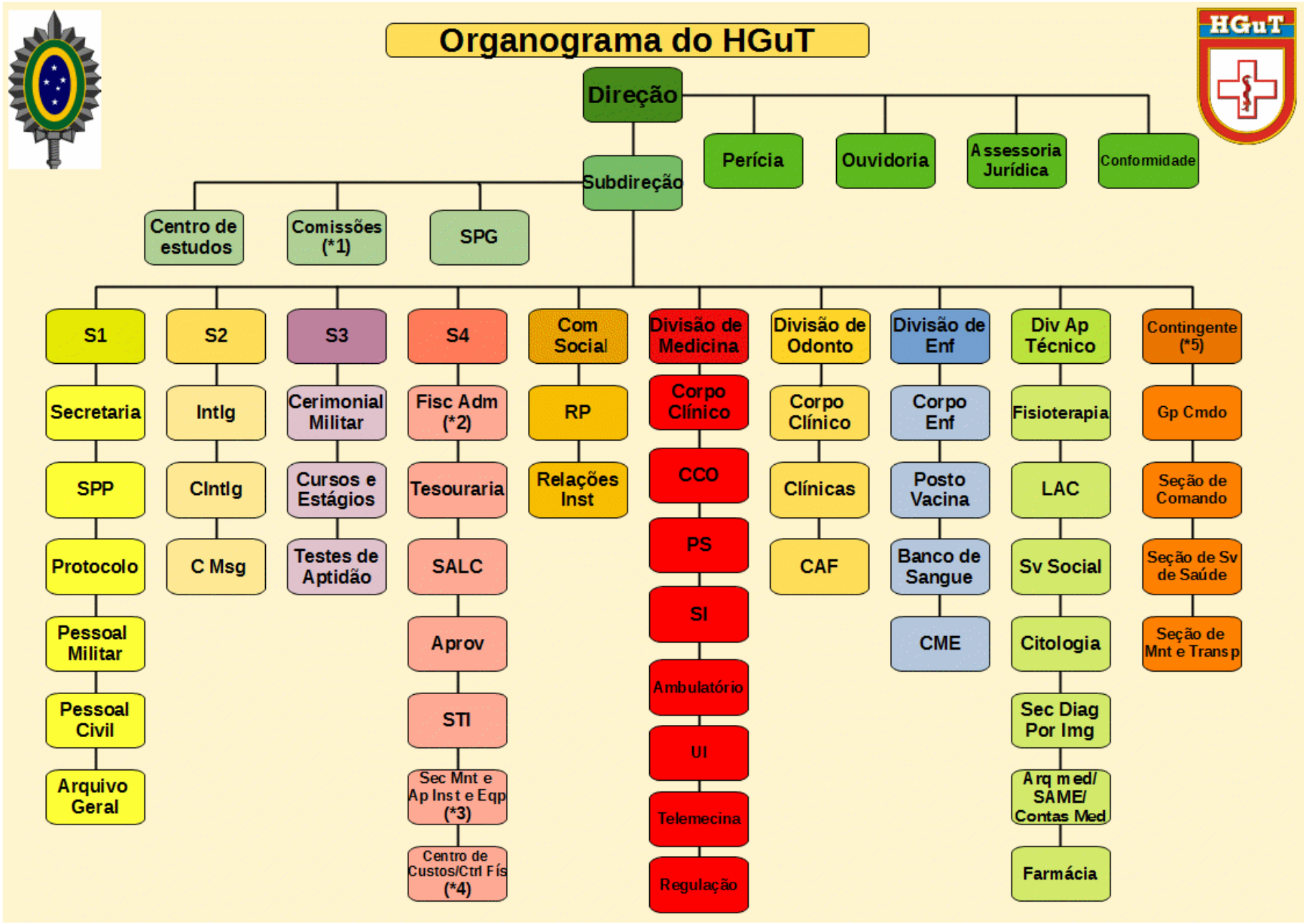
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

HGuT	CMA	12ª RM	DSAu
OEO 1 – Otimizar a assistência médico-hospitalar e odontológica aos militares das Forças Armadas e seus dependentes, à população civil de Tabatinga e municípios circunvizinhos, aos indígenas e aos estrangeiros residentes na faixa da tríplice fronteira		**OEO 09** - Valorizar a dimensão humana da força no âmbito da 12ª região militar	**OES 01** – Contribuir para a transformação da Saúde no Exército Brasileiro **OES 02** – Otimizar a gestão e o atendimento da Saúde Assistencial. **OES 05** – Modernizar a gestão e humanizar o atendimento de saúde
OEO 2 – Racionalizar e modernizar o sistema de Gestão, a estrutura organizacional e os recursos disponíveis, bem como, aumentar a efetividade na gestão do bem público	**OE 10** – Aumentar a efetividade na gestão do bem público	**OEO 05** – Racionalizar e modernizar o seu sistema de gestão, a estrutura organizacional, gestão do bem público e recursos disponíveis	
OEO 3 – Valorizar a dimensão humana no âmbito do HGuT	**OE 13** – Fortalecer a dimensão humana no soldado da Amazônia e de seus familiares	**OEO 09** - Valorizar a dimensão humana da força no âmbito da 12ª região militar	**OES 01** – Contribuir para a transformação da Saúde no Exército Brasileiro
OEO 4 - Aperfeiçoar as atividades de instrução / capacitação / atualização / reciclagem do profissional militar, proporcionando desenvolvimento das competências necessárias		**OEO 08** - Aperfeiçoar as atividades de instrução/capacitação do profissional militar, proporcionando o desenvolvimento das competências necessárias	**OES 10** – Implementar a Capacitação Continuada
OEO 5 - Otimizar o emprego dos recursos de tecnologia da informação do HGuT	**OE 07** – Aprimorar a Gestão Estratégica da Informação na AMOC	**OEO 03** – Otimizar o emprego dos recursos de tecnologia da informação da 12ª região militar	
OEO 6 - Preservar e cultuar os valores, tradições e história do Exército Brasileiro	**OE 11** – Fortalecer os valores, os deveres, a ética militar e a mística do soldado da Amazônia	**OEO 07** – Preservar os valores, tradições e memória do Exército Brasileiro	
OEO 7 – Buscar a integração com a sociedade do Alto Solimões	**OE14** - Fortalecer a integração do CMA à sociedade regional	**OEO 10** – Buscar a integração permanente com a sociedade da amazônia ocidental	
OEO 8 – Contribuir com o desenvolvimento sustentável em sua área de atuação	**OE3** – Contribuir com o desenvolvimento sustentável e a paz social na Amazônia Ocidental	**OEO 02** – Contribuir com o desenvolvimento sustentável na área da 12ª Região Militar e suas OMDS	**OES 01** – Contribuir para a transformação da Saúde no Exército Brasileiro

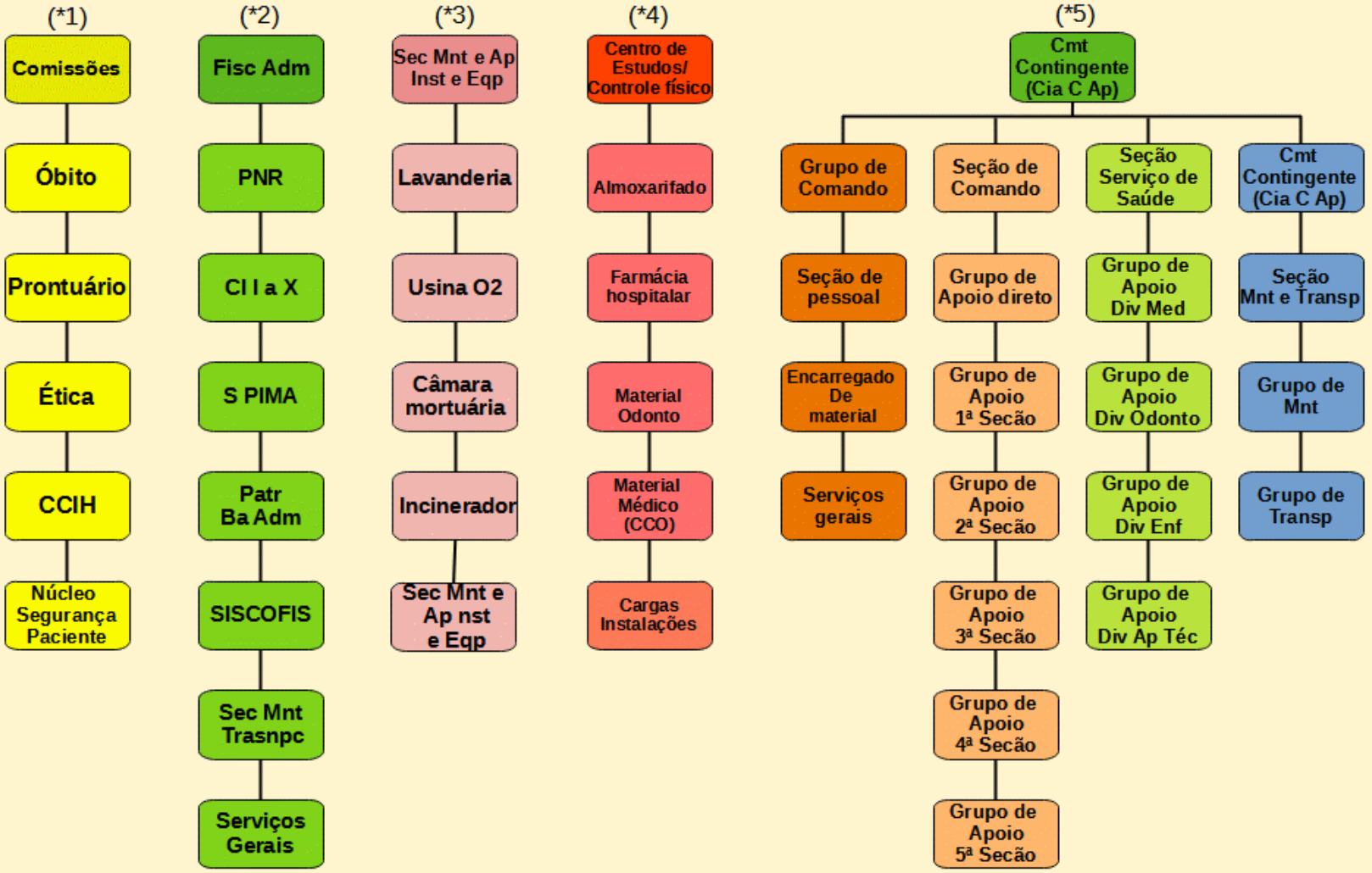
ANEXO E


CADEIA DE VALOR AGREGADO DO HGuT
Missão
Prestar assistência médico-hospitalar e odontológica, aos militares do Exército Brasileiro e seus dependentes e à população civil da região do Alto Solimões.
FINALÍSTICOS
PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
GERENCIAIS
INTEGRAÇÃO COM A SOCIEDADE
EXCELÊNCIA GERENCIAL
FAMÍLIA MILITAR
DE APOIO
GESTÃO DE PESSOAL
LOGÍSTICA
GESTÃO DE INFORMAÇÃO
COMUNICAÇÃO SOCIAL
GESTÃO FINANCEIRA
INTELIGÊNCIA
GESTÃO DO CONHECIMENTO
Visão
Ser reconhecido no âmbito da 12ª RM como hospital de alto nível de capacitação técnica operacional, logística e administrativa .
SOCIEDADE

ANEXO F


Organograma do HGuT
HGuT
Direção
Perícia
Ouvidoria
Assessoria Jurídica
Conformidade
Subdireção
Centro de estudos
Comissões (*1)
SPG
S1
Secretaria
SPP
Protocolo
Pessoal Militar
Pessoal Civil
Arquivo Geral
S2
Intlg
CIntlg
C Msg
S3
Cerimonial Militar
Cursos e Estágios
Testes de Aptidão
S4
Fisc Adm (*2)
Tesouraria
SALC
Aprov
STI
Sec Mnt e Ap Inst e Eqp (*3)
Centro de Custos/Ctrl Fís (*4)
Com Social
RP
Relações Inst
Divisão de Medicina
Corpo Clínico
CCO
PS
SI
Ambulatório
UI
Telemecina
Regulação
Divisão de Odonto
Corpo Clínico
Clínicas
CAF
Divisão de Enf
Corpo Enf
Posto Vacina
Banco de Sangue
CME
Div Ap Técnico
Fisioterapia
LAC
Sv Social
Citologia
Sec Diag Por Img
Arq med/ SAME/ Contas Med
Farmácia
Contingente (*5)
Gp Cmdo
Seção de Comando
Seção de Sv de Saúde
Seção de Mnt e Transp

Observações



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 622, DE 9 DE MARÇO DE 2022

(Publicada no DOU nº 51, de 16 de março de 2022)

Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências.

A **Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 187, VI, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve adotar a seguinte Resolução, conforme deliberado em reunião realizada em 9 de março de 2022, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução possui o objetivo de estabelecer diretrizes, definições e condições gerais para o funcionamento das empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, visando ao cumprimento das Boas Práticas Operacionais, a fim de garantir a qualidade e segurança do serviço prestado e minimizar o impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador de produtos saneantes desinfestantes.

Seção II

Abrangência

Art. 2º Esta Resolução se aplica às empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, nos diversos ambientes, tais como indústrias em geral, instalações de produção, importação, exportação, manipulação, armazenagem, transporte, fracionamento, embalagem, distribuição, comercialização de alimentos, produtos farmacêuticos, produtos para saúde, perfumes, produtos para higiene e cosméticos para a saúde humana e animal, fornecedores de matéria-prima, áreas hospitalares, clínicas, clubes, shopping centers, residências e condomínios residenciais e comerciais, veículos de transporte coletivo, aeronaves, embarcações, aeroportos, portos, instalações aduaneiras e portos secos, locais de entretenimento e órgãos públicos e privados, entre outros.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Seção III

Definições

Art. 3º Para efeito desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

I - Boas Práticas Operacionais: procedimentos que devem ser adotados pelas empresas especializadas a fim de garantir a qualidade e segurança do serviço prestado e minimizar o impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador de produtos saneantes desinfestantes;

II - controle de vetores e pragas urbanas: conjunto de ações preventivas e corretivas de monitoramento ou aplicação, ou ambos, com periodicidade minimamente mensal, visando impedir de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam no ambiente;

III - empresa especializada: pessoa jurídica devidamente constituída, licenciada pelos órgãos competentes da saúde e do meio ambiente, para prestar serviços de controle de vetores e pragas urbanas;

IV - Equipamento de Proteção Individual (EPI): todo dispositivo de uso individual, de fabricação nacional ou estrangeira, destinado a preservar a saúde, a segurança e a integridade física do trabalhador;

V - licença ambiental ou termo equivalente: documento que licencia a empresa especializada a exercer atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que é concedida pelo órgão ambiental competente;

VI - licença sanitária ou termo equivalente: documento que licencia a empresa especializada a exercer atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que é concedida pelo órgão sanitário competente;

VII - pragas urbanas: animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos;

VIII - Procedimento Operacional Padronizado (POP): procedimento elaborado de forma objetiva pela empresa especializada, que estabelece instruções sequenciais para a realização de operações rotineiras e específicas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas;

IX - produtos saneantes desinfestantes de venda restrita a empresas especializadas: formulações prontas para o uso ou concentradas para posterior diluição ou outras manipulações autorizadas, em local adequado e por pessoal capacitado da empresa especializada imediatamente antes de serem utilizadas para aplicação;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

X - responsável técnico: profissional de nível superior ou de nível médio profissionalizante, com treinamento específico na área em que assumir a responsabilidade técnica, mantendo-se sempre atualizado, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional, que é responsável diretamente: pela execução dos serviços; treinamento dos operadores; aquisição de produtos saneantes desinfestantes e equipamentos; orientação da forma correta de aplicação dos produtos no cumprimento das tarefas inerentes ao controle de vetores e pragas urbanas; e por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde e ao ambiente;

XI - saneantes desinfestantes: produtos registrados na Anvisa, destinados à desinfestação de ambientes urbanos, sejam eles residenciais, coletivos, públicos ou privados, que matam, inativam ou repelem organismos indesejáveis no ambiente, sobre objetos, superfícies inanimadas, ou em plantas. Incluem-se neste conceito os termos "inseticidas", "reguladores de crescimento", "rodenticidas", "moluscicidas" e "repelentes"; e

XII - vetores: artrópodes ou outros invertebrados que podem transmitir infecções, por meio de carreamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos.

CAPÍTULO II

REQUISITOS PARA FUNCIONAMENTO

Seção I

Requisitos Gerais

Art. 4º A empresa especializada somente pode funcionar depois de devidamente licenciada junto à autoridade sanitária e ambiental competente.

Parágrafo único. A empresa instalada em cidade que não possua autoridade sanitária e ambiental competente municipal está obrigada a solicitar licença junto à autoridade sanitária e ambiental competente regional, estadual ou distrital a que o município pertença.

Art. 5º A contratação de prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas somente pode ser efetuada com empresa especializada.

Art. 6º Para a prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas somente podem ser utilizados os produtos saneantes desinfestantes de venda restrita a empresas especializadas, ou de venda livre, devidamente registrados na Anvisa.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Seção II

Responsabilidade Técnica

Art. 7º A empresa especializada deve ter um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho.

§ 1º Considera-se habilitado para a atividade de responsabilidade técnica, o profissional que possua comprovação oficial da competência para exercer tal função, emitida pelo seu conselho profissional.

§ 2º A empresa especializada deve possuir registro junto ao conselho profissional do seu responsável técnico.

Seção III

Instalações

Art. 8º As instalações da empresa especializada são de uso exclusivo, sendo vedada a instalação do estabelecimento operacional em prédio ou edificação de uso coletivo, seja comercial ou residencial, atendendo às legislações relativas à saúde, segurança, ao ambiente e ao uso e ocupação do solo urbano.

Art. 9º As instalações operacionais devem dispor de áreas específicas e adequadas para armazenamento, diluição ou outras manipulações autorizadas para saneantes desinfestantes e vestiário para os aplicadores, com chuveiro e local para higienização dos EPI.

Art. 10. A licença sanitária deve ser afixada em local visível ao público.

Art. 11. A empresa especializada deve ter letreiro em sua fachada indicando seu nome de fantasia, os serviços prestados e o número da licença sanitária.

Seção IV

Manipulação e Transporte

Art. 12. Todos os procedimentos de diluição ou outras manipulações autorizadas para produtos saneantes desinfestantes, da técnica de aplicação, da utilização e manutenção de equipamentos, de transporte, de destinação final e outros procedimentos técnicos ou operacionais, devem estar descritos e disponíveis na forma de Procedimentos Operacionais Padronizados (POP), inclusive com informações sobre o que fazer em caso de acidente, derrame de produtos químicos, saúde, biossegurança e saúde do trabalhador, sem prejuízo da legislação vigente.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Art. 13. Os veículos para transporte dos produtos saneantes desinfestantes e equipamentos devem ser dotados de compartimento que os isolem dos ocupantes, devendo ser de uso exclusivo para atividade de controle de vetores e pragas urbanas e atender às exigências legais para o transporte de produtos perigosos.

Parágrafo único. O transporte dos produtos e equipamentos não pode ser feito por meio de veículos coletivos em hipótese alguma, independentemente de quantidades, distâncias ou formulações.

Seção V

Inutilização e Descarte das Embalagens

Art. 14. A empresa especializada deve retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e descarte.

Art. 15. O destino das embalagens dos produtos saneantes desinfestantes de uso restrito a empresas especializadas é de responsabilidade do seu respectivo fabricante/importador.

Art. 16. A empresa especializada fica obrigada a devolver as embalagens, no prazo máximo de um ano da data de compra dos respectivos produtos, aos estabelecimentos onde foram adquiridas, ou em postos ou centrais de recebimento por eles conveniados e previamente licenciados pelo órgão estadual competente.

§ 1º Caso essa devolução não ocorra, a responsabilidade pelo destino passa a ser da empresa especializada que deve guardar os comprovantes da referida destinação.

§ 2º O estabelecimento que as receber deve fornecer à empresa especializada documento comprobatório de recebimento das embalagens.

Art. 17. A empresa especializada fica obrigada a inutilizar as embalagens dos produtos saneantes desinfestantes antes de sua devolução aos estabelecimentos onde foram adquiridas, ou em postos ou centrais de recebimento por eles conveniados.

Art. 18. As embalagens laváveis dos produtos saneantes desinfestantes devem ser submetidas à tríplice lavagem antes de sua devolução, devendo a água ser aproveitada para o preparo de calda ou inativada, conforme instruções contidas na rotulagem ou por orientação técnica do fabricante do produto e do órgão competente.

Parágrafo único. As embalagens vazias de produtos que não apresentam solubilidade em água não devem passar por tríplice lavagem, devendo a empresa especializada seguir as orientações do fabricante e as legislações vigentes.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Seção VI

Comprovação do Serviço

Art. 19. A empresa especializada deve fornecer ao cliente o comprovante de execução de serviço contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome do cliente;

II - endereço do imóvel;

III - praga(s) alvo;

IV - data de execução dos serviços;

V - prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;

VI - grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);

VII - nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);

VIII - orientações pertinentes ao serviço executado;

IX - nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;

X - número do telefone do Centro de Informação Toxicológica; e

XI - identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade.

Art. 20. Quando a aplicação ocorrer em prédios de uso coletivo, comercial ou de serviços, a empresa especializada deve afixar cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e números das licenças sanitária e ambiental.

Art. 21. Toda e qualquer nota fiscal de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas somente é valida se for emitida por pessoa jurídica de direito privado, ficando vedada a compra de nota fiscal avulsa por pessoa física junto às Secretarias de Finanças (ou órgão semelhante) das Prefeituras Municipais, para os fins de comprovação de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Seção VII

Propaganda

Art. 22. Sem prejuízo do disposto no artigo 58, §2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, toda e qualquer forma de propaganda de empresa especializada deve conter claramente a identificação dela nos órgãos licenciadores competentes, bem como o número de sua licença, bem como observado as seguintes proibições:

I - não provocar temor, angústia ou utilizar expressões ou imagens sugerindo que a saúde das pessoas será ou poderá ser afetada por não usar produtos ou prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas;

II - não publicar mensagens tais como: "Aprovado", "Recomendado por especialista", "Demonstrado em ensaios científicos", "Publicidade aprovada pela Vigilância Sanitária", "Ministério da Saúde" ou órgão congênere Estadual, Municipal e Distrital, exceto nos casos especificamente determinados pela Anvisa; e

III - não sugerir ausência de efeitos adversos à saúde humana ou utilizar expressões tais como: "inócuo", "seguro", "atóxico" ou "produto natural", exceto nos casos em que tais expressões estejam registradas na Anvisa.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O descumprimento das determinações desta Resolução constitui infração de natureza sanitária sujeitando o infrator a processo e penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, ou instrumento legal que venha a substituí-la, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil cabíveis.

Art. 24. Ficam revogadas:

I - Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 204, de 26 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 61; e

II - Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 20, de 12 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 90, de 13 de maio de 2010, Seção 1, pág. 62.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor em 1º de abril de 2022.

ANTONIO BARRA TORRES

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 24 dias do mês de julho de 2024, procedemos ao encerramento deste volume nº 01 do processo nº **64597.003007/2024-89** contendo 102 folhas.

